



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDU

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE

**PROGRAMA ESTADUAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO URBANO
E MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL**

PARANÁ URBANO III

REGULAMENTO OPERACIONAL DO PROGRAMA

(ROP)

Fevereiro/2018

Curitiba

SIGLAS E ABREVIATURAS

BID	Banco Interamericano de Desenvolvimento
COFIEEX	Comissão de Financiamentos Externos
FDU	Fundo Estadual de Desenvolvimento Urbano
MR	Matriz de Resultados do Programa
PPUIII	Programa Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Urbano e Melhorias de Infraestrutura – Paraná Urbano III
ROP	Regulamento Operacional do Programa
SEDU	Secretaria do Estado de Desenvolvimento Urbano
SFM	Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná.
STN	Secretaria do Tesouro Nacional
PA	Plano de Aquisições
PCR	Project Completion Report (Informe de Encerramento do Programa)
PGAS	Plano de Gestão Ambiental e Social
PMA	Plano de Monitoramento e Avaliação
PMR	<i>Project Monitoring Report</i> (Relatório de Monitoramento do Projeto)
POA	Plano Operativo Anual
RAA	Relatório de Avaliação Ambiental do Programa
TCE	Tribunal de Contas do Estado
UGP	Unidade de Gerenciamento do Programa
UDP	Unidade Diretora do Programa
UEP	Unidade Executora do Programa

QUADROS, FIGURAS E ANEXOS

QUADROS

QUADRO 1	Custos do Programa (US\$ Milhões)
QUADRO 2	Perfil do Contrato de Empréstimo por Projeto
QUADRO 3	Taxa de Juros por Faixa Populacional
QUADRO 4	Custo do Programa por Componente (US\$ Milhões)

FIGURAS

FIGURA 1	Organograma da Unidade de Gerenciamento do Programa - UGP
FIGURA 2	Fluxograma das Fases de Implementação do Programa

ANEXOS

Anexo I	Minuta do Termo de Adesão
Anexo II	Minuta de Contrato de Empréstimo entre a Agência de Fomento do Paraná S.A. e o Município
Anexo III	Critérios de Elegibilidade de Projetos
Anexo IV	Relatório de Avaliação Ambiental - RAA
Anexo V	Plano de Gestão Ambiental e Social - PGAS
Anexo VI	Plano de Operação e Manutenção das Intervenções
Anexo VII	Plano de Monitoramento e Avaliação – PMA
Anexo VIII	Matriz de Resultado do Programa – MR

SUMÁRIO

I. PROPÓSITO E ENTIDADES ENVOLVIDAS	1
A. Propósito.....	1
B. Mecanismo de Revisão.....	1
C. Entidades Envolvidas	1
D. Glossário.....	2
II. OBJETIVOS E DESCRIÇÃO DO PROGRAMA	5
A. Objetivos	5
B. Componentes e Subcomponentes	5
C. Custos do Programa.....	6
III. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DO PROGRAMA	8
A. Do Município	8
B. De Projeto	8
IV. CONDIÇÕES DE FINANCIAMENTO	11
A. Do Tomador	11
B. Do Projeto Municipal	12
V. ARRANJO DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA	13
A. Estrutura Organizacional.....	13
B. Unidade Gerenciadora do Programa (UGP).....	13
C. Sistema de Monitoramento e Acompanhamento de Ações (SAM).....	18
D. Fases de Implementação do Programa	18
VI. ESQUEMA DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA	23
A. Mutuário e Executor.....	23
B. Recursos do Programa e Prazo de Execução.....	23
C. Procedimentos Ambientais	23
D. Desembolsos e Repasses	24
E. Manutenção.....	24
D. Registros e Arquivos	25
VII. DISPOSIÇÕES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	26
A. Sistema de Monitoramento e Avaliação.....	26
B. Instrumentos de Monitoramento.....	26
C. Plano Operativo Anual (POA).....	26
D. Plano de Aquisições (PA).....	26
E. Matriz de Resultados (MR).....	26
F. Informes Semestrais de Progresso	26
G. Instrumentos de Avaliação	27
H. Avaliação de Meio Termo.....	27
I. Avaliação Final	27

J. Avaliação de Indicadores de Resultado e Avaliação Ex Post.....	28
VIII. AUDITORIA	28
A. Controle e Auditoria Interna.....	28
B. Controle e Auditoria Externa.....	28

ANEXOS

Anexo I - Minuta do Termo de Adesão.....	30
Anexo II - Minuta de Contrato de Empréstimo entre a Agência de Fomento do Paraná S.A. e o Município.....	35
Anexo III - Critérios de Elegibilidade de Projetos.....	40

I. PROPÓSITO E ENTIDADES ENVOLVIDAS

A. Propósito

- 1.1 Este instrumento estabelece as condições e regras que regerão o Programa Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Urbano e Melhorias de Infraestrutura – Paraná Urbano III. Visa descrever seus objetivos, componentes, as relações entre as entidades participantes, os critérios de elegibilidade das mesmas e dos projetos, assim como os respectivos critérios de análise e condições de financiamento. Define também o arranjo de implementação, os mecanismos de monitoramento e avaliação das ações, e os procedimentos de auditoria do Programa. Trata-se, portanto, de um instrumento de consulta permanente e obrigatória da Unidade de Gerenciamento do Programa (UGP) e das entidades executoras.
- 1.2 Este instrumento contempla os seguintes aspectos: 1) Objetivos e Descrição do Programa; 2) Critérios de elegibilidade do Programa; 3) Arranjo de implementação do Programa; 4) Esquema de Execução: arranjo institucional, estrutura da UGP, competências; 5) Procedimentos de Monitoramento e Avaliação: acompanhamento das atividades de competência da UGP, monitoramento dos resultados e avaliação de desempenho, relatórios e documentos; 6) Auditoria.

B. Mecanismo de Revisão

- 1.3 Em função dos acordos entre o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID e o Governo do Estado do Paraná, esse regulamento – instrumento dinâmico – poderá sofrer, periodicamente, atualizações, adaptações e/ou modificações, por intermédio da UGP, ao longo da aplicação dos recursos e na vigência do Programa. Para tanto, tais alterações deverão, obrigatoriamente, ser submetidas previamente a não objeção do BID.

C. Entidades Envolvidas

- 1.4 A identificação das entidades envolvidas e respectivas atribuições estão descritas a seguir:

Entidades participantes:

SEDU: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano – órgão da administração direta do Governo do Estado do Paraná responsável pela definição e implementação das políticas de desenvolvimento urbano e regional do Estado.

PARANACIDADE: Serviço Social Autônomo PARANACIDADE – ente de cooperação, vinculado à SEDU, que tem como missão institucional fomentar e executar atividades assim como administrar recursos e fundos financeiros públicos, destinados ao desenvolvimento regional, urbano e institucional dos municípios e do Estado do Paraná. Como órgão executor do Programa, exerce as seguintes funções: i) avaliação institucional e financeira dos municípios; ii) análise dos projetos de fortalecimento institucional municipal e avaliação institucional, legal, técnica, ambiental, econômica e financeira dos projetos de investimento; iii) apoio técnico às

entidades participantes e executoras para a implantação dos projetos; iv) supervisão e monitoramento dos projetos financiados; e, v) gestão do Programa, incluindo o comprometimento dos recursos e a autorização de desembolsos.

FOMENTO PARANÁ: Agência de Fomento do Paraná S. A. - instituição integrante do sistema financeiro, que concede empréstimos aos municípios elegíveis para financiar projetos de investimento e fortalecimento institucional, como agente financeiro do Programa.

BID: Banco Interamericano de Desenvolvimento

Entidades executoras:

MUNICÍPIO ELEGÍVEL: Município do Estado do Paraná que atender os critérios de elegibilidade estabelecidos neste Regulamento. É responsável pela elaboração, licitação, fiscalização, operação, administração e manutenção dos projetos de investimento e de fortalecimento institucional.

D. Glossário

1.5 O significado dos termos utilizados neste Regulamento está apresentado a seguir:

BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID: instituição multilateral de crédito financiadora do Programa;

COMISSÃO DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS - COFIE: Órgão colegiado integrante da estrutura do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão encarregado de examinar e avaliar pleitos de apoio externo de natureza financeira (reembolsável ou não reembolsável), com vistas à preparação de projetos ou programas de entidades públicas;

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO: Instrumento que caracteriza operação de crédito contratada entre o MUNICÍPIO ELEGÍVEL e a FOMENTO PARANÁ;

CONTRATO DE EMPREITADA: Instrumentos firmados entre o MUNICÍPIO ELEGÍVEL e empresas do setor privado para os propósitos de execução de projetos específicos e para a operação e manutenção de obras e equipamentos. Estes instrumentos devem definir, entre outros aspectos, o valor dos recursos envolvidos, as suas condições de pagamento ou liberação e as responsabilidades específicas dos signatários quanto à execução e/ou manutenção de obras ou implantação, operação e/ou manutenção de serviços;

FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DO PARANÁ - FDU: Fundo instituído pela Lei Estadual sob nº 8.917 de 15/12/88 e regulamentado pelo Decreto Estadual sob nº 3.736 de 10/11/97 e alterações posteriores;

MATRIZ DE RESULTADOS – MR: Documento que define os indicadores de resultado e de produto do Programa que permitirão o seu acompanhamento de execução e respectivos resultados;

PARANÁ URBANO III – PPU III: Programa Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Urbano e Melhorias de Infraestrutura;

PLANO DE AQUISIÇÕES - PA: Documento elaborado pelo órgão executor e apresentado para a aprovação do BID, no qual são previstas as aquisições de bens, as contratações de serviços de consultoria e obras, seus respectivos custos, os critérios de seleção e os procedimentos aplicáveis, em conformidade com o que dispõem os documentos GN-2349-7 (“Políticas para a aquisição de obras e bens financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento”) e GN-2350-7 (“Políticas para a seleção e contratação de consultores financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento”). O plano de aquisições é atualizado a cada doze (12) meses durante a execução do programa ou em outra periodicidade, conforme estabelecido no Contrato de Empréstimo;

PLANO DE GESTÃO AMBIENTAL E SOCIAL - PGAS: Documento que contém as orientações do Plano de Gestão Ambiental e Social a ser implementado pelo Mutuário;

PLANO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO – PMA: documento que define procedimentos para monitorar a execução do Programa e avaliar os seus resultados;

PLANO OPERATIVO ANUAL - POA: Plano elaborado pelo órgão executor, dentro do primeiro trimestre de cada ano de execução de um programa, mediante o qual apresentam-se as atividades a serem desenvolvidas, o cronograma da execução por componente, bem como as correções e os ajustes às metas;

PROGRAMA: Instrumento de organização da atuação governamental que articula um conjunto de projetos que concorrem para um objetivo comum preestabelecido, visando a solução de um problema ou o atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade;

PROJECT COMPLETION REPORT – PCR: Documento de avaliação final do Programa, que inclui ainda as lições aprendidas e recomendações específicas para o desenho de outras possíveis etapas.

PROJETO: Obra, bem e serviço;

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL - RAA: Informe sobre a Gestão Ambiental e Social do programa preparado pelo Mutuário com orientação do BID;

PROJECT MONITORING REPORT - PMR: Relatório de Monitoramento do Projeto que apresenta o progresso da execução e o alcance dos resultados e efeitos do Programa;

REGULAMENTO OPERACIONAL DO PROGRAMA - ROP: Documento que estabelece as condições e regras que regerão o Programa;

SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL – STN: Órgão central de planejamento, coordenação e controle financeiro, diretamente subordinado ao Ministro de Estado da Fazenda, responsável pela aprovação das solicitações de contratação de operações de crédito dos entes da federação;

SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ - SFM: Sistema instituído pela Lei Estadual nº 17.655 de 07/08/2013, que tem como objetivo o apoio ao desenvolvimento municipal e regional, por meio de implementação de ações estratégicas voltadas ao financiamento de entidades municipais paranaenses e consórcios municipais, para satisfazer a demanda por serviços básicos, infraestrutura e bens públicos e fortalecimento institucional dos municípios e regiões paranaenses;

TERMO DE ADESÃO: Instrumento firmado pelo MUNICÍPIO com a SEDU através do qual este manifesta interesse em participar do Programa e concorda com suas condições e normas de implementação;

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TCE: Órgão de controle externo do Estado e dos Municípios, que fiscaliza o uso do dinheiro público;

UNIDADE EXECUTORA DO PROGRAMA – UEP: Unidade responsável pelo gerenciamento, monitoramento e avaliação da execução do Programa, tanto do ponto de vista físico-financeiro, como contábil e jurídico;

UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA - UGP: Unidade constituída dentro da estrutura do Órgão Executor para gerenciar as atividades do Programa;

UNIDADE DIRETORA DO PROGRAMA – UDP: Unidade responsável pela coordenação e supervisão do Programa.

II. OBJETIVOS E DESCRIÇÃO DO PROGRAMA

A. Objetivos

- 2.1 O objetivo geral do Programa é contribuir para reduzir o déficit de infraestrutura urbana nos municípios paranaenses de forma sustentável e resiliente.
- 2.2 Como objetivos específicos, o Programa visa:
- melhorar a gestão tributária e financeira dos municípios e seu planejamento urbano;
 - ampliar a cobertura e a qualidade dos serviços urbanos básicos; e,
 - aumentar a eficiência operacional do Sistema de Financiamento aos Municípios – SFM;

B. Componentes e Subcomponentes

- 2.3 Para atingir seus objetivos, o Programa se divide em 3 componentes:
- Componente I. Modernização da Gestão Municipal:** Este componente se divide em dois subcomponentes: (i) para os 32 municípios com população superior a 50.000 habitantes, que financiará ações de aprimoramento da gestão tributária e financeira, fortalecimento do planejamento e gestão urbana levando em consideração o desafio das mudanças climáticas, modernização da área de governo eletrônico, e capacitação de servidores; e (ii) para os demais municípios, que financiará ações de fortalecimento da gestão tributária, fortalecimento do planejamento e gestão urbana levando em consideração o desafio das mudanças climáticas, e capacitação de servidores e conselheiros dos planos diretores;
 - Componente II. Infraestrutura Básica:** Este componente se divide em dois subcomponentes: (i) para os 32 municípios com população superior a 50.000 habitantes, que financiará ações de desenvolvimento urbano integrado sustentável e resiliente (melhoramento de bairros, recuperação e revitalização urbana, consolidação urbana e intervenções setoriais incorporando aspectos de mitigação e adaptação as mudanças climáticas), mobilidade urbana (transporte e sistemas viários), projetos ambientais (sem relocação ou reassentamento urbano), apoio social integrado (saúde, educação e ação social), e esporte e lazer; e (ii) para os demais municípios, que financiará ações de requalificação urbana, mobilidade urbana (transporte e sistemas viários para municípios integrantes de região metropolitana), projetos ambientais (sem relocação ou reassentamento urbano), apoio social integrado (saúde, educação e ação social), e esporte e lazer;
 - Componente III. Fortalecimento do SFM:** Financiará estudos e ações para atualização das bases cartográficas urbanas digitais, apoio institucional em gestão urbana para o Projeto PUMA – KLABIN, revisão dos critérios econômicos de elegibilidade dos projetos de investimento, aperfeiçoamento do sistema de classificação de riscos dos municípios, identificação de novos mecanismos de financiamento a projetos municipais, modernização do sistema de gestão de carteira de projetos, implantação do sistema de

diagnóstico de infraestrutura e serviços públicos municipais - SEDU/PARANACIDADE Interativo, e, avaliação e monitoramento do Programa.

C. Custos do Programa

2.4 Os recursos oriundos do BID e da contrapartida local serão distribuídos da seguinte maneira:

QUADRO 1 - CUSTOS DO PROGRAMA (US\$ milhões)

COMPONENTE/SUBCOMPONENTE	BID	LOCAL	TOTAL	%
1. Componente de Modernização da Gestão Municipal		32,35	32,35	13,67
1.1 Subcomponente I – Para os 32 municípios com população superior a 50.000 habitantes		15,90	15,90	6,72
Aprimoramento da Gestão Tributária e Financeira		7,89	7,89	3,33
Fortalecimento do Planejamento e Gestão Urbana		7,10	7,10	3,00
Modernização da Área de Governo Eletrônico		0,79	0,79	0,33
Capacitação de Servidores		0,12	0,12	0,05
1.2 Subcomponente II – Demais municípios		16,45	16,45	6,95
Fortalecimento da Gestão Tributária		0,59	0,59	0,25
Fortalecimento do Planejamento e Gestão Urbana		15,78	15,78	6,67
Capacitação de Servidores e Conselheiros dos Planos Diretores		0,08	0,08	0,03
2. Componente de Infraestrutura	107,12	82,27	189,39	80,00
2.1 Subcomponente I – Para os 32 municípios com população superior a 50.000 habitantes	76,70	36,93	113,63	48,00
Desevolvimento Urbano Integrado Sustentavel e Resiliente	25,85	25,85	51,70	21,84
Mobilidade Urbana	11,08	11,08	22,16	9,36
Projetos Ambientais	5,68		5,68	2,40
Apoio Social Integrado	22,73		22,73	9,6
Esporte e Lazer	11,36		11,36	4,80

continuação

COMPONENTE/SUBCOMPONENTE	BID	LOCAL	TOTAL	%
2.2 Subcomponente II – Demais municípios	30,42	45,34	75,76	32,00
Requalificação Urbana		34,47	34,47	14,56
Mobilidade Urbana	3,90	10,87	14,77	6,24
Projetos Ambientais	3,79		3,79	1,60
Apoio Social Integrado	15,15		15,15	6,40
Esporte e Lazer	7,58		7,58	3,20
3. Componente de Fortalecimento do SFM	11,24	3,75	14,99	6,33
Atualização das Bases Cartográficas Urbanas	10,76		10,76	4,55
Apoio Institucional em Gestão Urbana ao Projeto PUMA - KLABIN		0,04	0,04	0,02
Revisão dos Critérios Econômicos de Elegibilidade dos Projetos de Investimento		0,06	0,06	0,03
Aperfeiçoamento do Sistema de Monitoramento e Classificação de Riscos	0,10		0,10	0,04
Identificação de Novos Mecanismos de Financiamento aos Municípios	0,20		0,20	0,08
Modernização da Plataforma de Informática		3,09	3,09	1,31
Implantação do Sistema SEDU/PARANACIDADE Interativo		0,55	0,55	0,23
Avaliação e Monitoramento do Programa	0,18		0,18	0,08
TOTAL	118,37	118,37	238,74	100,00

III. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DO PROGRAMA

A. Do Município

- 3.1 Todos os municípios do Estado do Paraná serão considerados elegíveis para participar do Programa desde que:
- i) tenham firmado Termo de Adesão (ANEXO I) e estejam cumprindo com seus termos;
 - ii) tenham capacidade de endividamento em conformidade com a legislação federal; e
 - iii) cumpram o disposto na Lei Estadual nº 15.229/2006.

B. De Projeto

- 3.2 Para serem elegíveis no âmbito do Programa, os projetos terão que estar discriminados no Plano de Ação e Investimento (PAI) do Plano Diretor Municipal, e em conformidade à Lei Municipal que autoriza a contratação de operações de crédito junto ao Programa, além de atender os critérios institucionais, legais, técnicos, ambientais, econômicos e financeiros definidos neste Regulamento (ANEXO III).
- 3.3 Os projetos financiáveis por componente/subcomponente estão descritos a seguir:

1. Componente de Modernização da Gestão Municipal

Conjunto de projetos voltados ao desenvolvimento municipal, com ênfase no aumento da eficiência na prestação de serviços.

1.1 Para os 32 municípios com população superior a 50.000 habitantes

- i) Aprimoramento da Gestão Tributária e Financeira**
 - cadastro multifinalitário; código tributário; planta genérica de valores; sistemas de administração tributária e financeira; equipamentos/software de informática; entre outros;
- ii) Fortalecimento do Planejamento e Gestão Urbana**
 - revisão da legislação urbanística; revisão dos planos diretores; planos setoriais (mobilidade urbana/saneamento); geoprocessamento; sistema de gestão ambiental com ênfase nas adaptações às mudanças climáticas e eficiência energética; equipamentos/software de informática; entre outros;
- iii) Modernização da Área do Governo Eletrônico**
 - serviços on line; transparência; plano diretor de informática; equipamentos/software de informática; entre outros;

iv) Capacitação de Servidores

- cursos para treinamento de servidores públicos para capacitação em planejamento, gestão urbana, sustentabilidade e resiliência às mudanças climáticas.

1.2 Para os demais municípios

i) Fortalecimento da gestão tributária

- código tributário; planta genérica de valores; cadastro fiscal; sistema de administração tributária; equipamentos/software de informática; entre outros;

ii) Fortalecimento do Planejamento e Gestão Urbana

- elaboração/atualização do plano diretor; plano de mobilidade urbana (municípios integrantes de região metropolitana); equipamentos/software de informática; entre outros.

iii) Capacitação de Servidores e Conselheiros dos Planos Diretores

- cursos para treinamento de servidores públicos para capacitação em planejamento, gestão urbana, sustentabilidade e resiliência as mudanças climáticas.

2. Componente de Infraestrutura

Conjunto de projetos voltados à construção, ampliação, reabilitação ou reforma de obras.

2.1 Para os 32 municípios com população superior a 50.000 habitantes

i) Desenvolvimento Urbano Integrado (melhoramento de Bairros, Recuperação e Revitalização Urbana, Consolidação Urbana e Intervenções Setoriais)

- pavimentação de vias locais com ênfase na sustentabilidade urbana e resiliência às mudanças climáticas (drenagem, urbanização, sinalização e acessibilidade universal); obras de arte especiais; ciclovia; urbanização sustentável; iluminação (incluindo eficiência energética); praça; entre outros;

ii) Mobilidade Urbana (Transporte e Sistemas Viários Urbanos)

- pavimentação de vias principais com ênfase na sustentabilidade urbana e resiliência às mudanças climáticas - arteriais e coletoras (drenagem, urbanização, sinalização, ciclovia e acessibilidade universal); terminal urbano; terminal intermunicipal; entre outros;

iii) Projetos Ambientais (sem relocação ou reassentamento urbano)

- parque e áreas verdes; infraestrutura verde (jardins-de-chuva, biovaletas, lagoas de infiltração e pluviais, tetos e muros verdes, bioengenharia em taludes e encostas, pisos drenantes, etc.); preservação de fundo de vale; recuperação de área urbana degradada; controle de erosão urbana; entre outros;

iv) Apoio Social Integrado

- saúde (unidade básica de saúde); educação (centro municipal de educação infantil); entre outros;

v) Esporte e Lazer

- quadra de esportes; ginásio de esportes; entre outros.

2.2 Para os demais municípios

i) Requalificação Urbana

- pavimentação de vias locais levando em conta elementos de sustentabilidade e resiliência às mudanças climáticas (drenagem, urbanização, sinalização, ciclovia e acessibilidade universal); urbanização sustentável; iluminação (incluindo eficiência energética); praça; entre outros;

ii) Mobilidade Urbana (Municípios Integrantes de Região Metropolitana)

pavimentação de vias principais arteriais e coletoras levando em conta elementos de sustentabilidade e resiliência às mudanças climáticas - (drenagem, urbanização, sinalização, ciclovia e acessibilidade universal); terminal urbano; terminal intermunicipal; entre outros;

iii) Projetos Ambientais (sem relocação ou reassentamento urbano)

- parque e áreas verdes; infraestrutura verde (jardins-de-chuva, biovaletas, lagoas de infiltração e pluviais, tetos e muros verdes, bioengenharia em taludes e encostas, pisos drenantes, etc.); preservação de fundo de vale; recuperação de área urbana degradada; controle de erosão urbana; entre outros;

iv) Apoio Social Integrado

- saúde (unidade básica de saúde); educação (centro municipal de educação infantil); entre outros;

v) Esporte e Lazer

- quadra de esportes; ginásio de esportes; entre outros.

3. Componente de Fortalecimento do SFM

Conjunto de ações voltadas a aperfeiçoar o SFM para garantir sua sustentabilidade financeira e o atendimento às demandas em investimentos prioritários dos municípios

- i) **Atualização das Bases Cartográficas Urbanas Digitais**
- ii) **Apoio Institucional em Gestão Urbana ao Projeto PUMA - KLABIN**
- iii) **Revisão dos Critérios Econômicos de Elegibilidade dos Projetos de Investimento**
- iv) **Aperfeiçoamento do Sistema de Classificação de Riscos do Municípios**
- v) **Identificação de Novos Mecanismos de Financiamento a Projetos Municipais**
- vi) **Modernização do Sistema de Gestão da Carteira de Projetos**
- vii) **Implantação do Sistema de Diagnóstico de Infraestrutura e Serviços Públicos nos Municípios - SEDU/PARANACIDADE Interativo**
- viii) **Avaliação e Monitoramento do Programa**

IV. CONDIÇÕES DE FINANCIAMENTO

A. Do Tomador

- 5.1 O PPUIII contará com recursos do SFM, especificamente do capital social da Fomento Paraná destinado ao setor público.
- 5.2 Os contratos de empréstimo terão prazo de carência de 12 meses, a partir da data do primeiro desembolso, e prazo de amortização - incluído o de carência — de até 120 meses, contado da data de assinatura, conforme o tipo do projeto indicado no quadro abaixo:

QUADRO 2 - PERFIL DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO POR PROJETO

PROJETO	PRAZO DE CARÊNCIA (meses)	PRAZO TOTAL (meses)
Institucional • gestão tributária e financeira	12	60

<ul style="list-style-type: none"> • planejamento e gestão urbana • modernização da área de governo eletrônico • capacitação de servidores • capacitação dos conselheiros dos planos diretores 		
Infraestrutura <ul style="list-style-type: none"> • desenvolvimento urbano integrado • mobilidade urbana • projetos ambientais • esporte e lazer • apoio social integrado 	12	96 120 (exceção)

- 5.3 A taxa de juros do empréstimo será a Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) que terá vigência de um trimestre-calendário, fixada pelo Banco Central do Brasil, aplicada na forma cheia, acrescida de uma margem conforme tabela abaixo, que vigorará pelo prazo total do contrato de empréstimo e incidirá sobre o saldo devedor.

QUADRO 3 -TAXA DE JUROS POR FAIXA POPULACIONAL

FAIXA POPULACIONAL (Censo Demográfico 2010, IBGE)	TAXA DE JUROS
Municípios com população até 20.000 habitantes	TJLP + 4,25%
Municípios com população entre 20.000 e 50.000 habitantes	TJLP + 5,50%
Municípios com população entre 50.000 e 100.000 habitantes	TJLP + 6,25%
Municípios com população superior a 100.000 habitantes	TJLP + 6,50%

- 5.4 O Município, através de Lei, dará como garantia do empréstimo a sua Cota-Parte do ICMS e/ou o FPM.

B. Do Projeto Municipal

- 5.5 Os recursos do Programa poderão financiar até 100% do custo direto do projeto municipal;
- 5.6 No caso de financiamento com contrapartida municipal, esta ficará limitada a no máximo 20%;
- 5.7 Se o custo do projeto exceder seu valor de contrato de empreitada original, o município será responsável pelo aporte adicional de recursos.

V. ARRANJO DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA

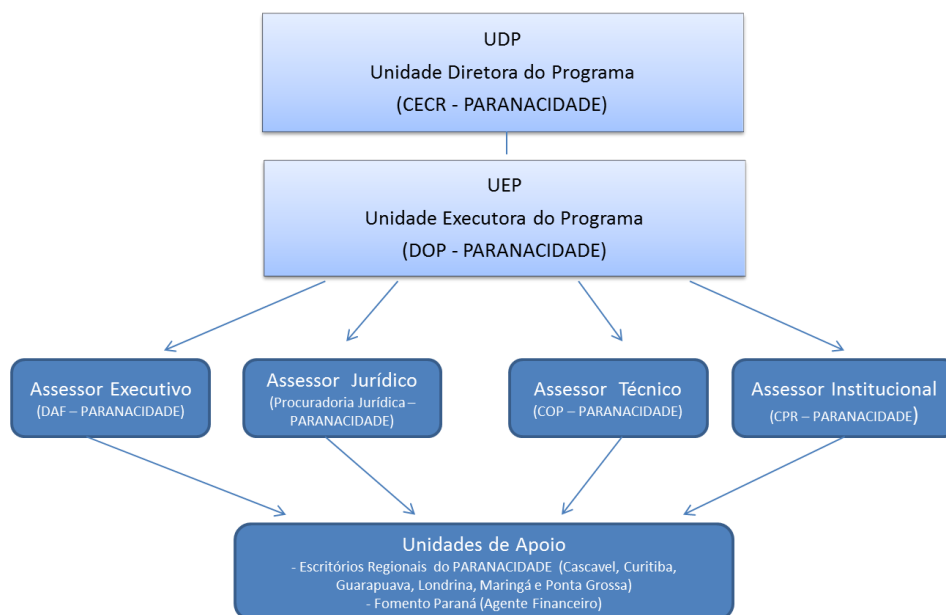
A. Estrutura Organizacional

5.1 A administração e execução do Programa Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Urbano e Melhorias de Infraestrutura Municipal - PARANÁ URBANO III estão a cargo do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, que terá como agente financeiro a Agência de Fomento do Paraná S.A. – Fomento Paraná.

B. Unidade Gerenciadora do Programa (UGP)

5.2 A implementação do Programa está a cargo da Unidade Gerenciadora do Programa – UGP, que é formada pelas unidades administrativas, conforme apresentado no organograma a seguir:

ORGANOGRAMA DA UNIDADE GERENCIADORA DO PROGRAMA (UGP)– PARANÁ URBANO III



1 – Unidade Diretora do Programa (UDP)

A coordenação e supervisão do PPUIII está a cargo da Unidade Diretora que se responsabiliza pela orientação da implementação do Programa. Suas atribuições são desempenhadas pelo titular da Coordenaria de Estudos e Captação de Recursos do PARANACIDADE, que assume o papel de Coordenador-Geral do Programa.

O Coordenador-Geral do Programa se reportará diretamente ao Superintendente Executivo do PARANACIDADE, manterá estreito contato com a Fomento Paraná e atuará como o único interlocutor do órgão executor com o Banco.

A Unidade Diretora contará com o apoio técnico da Unidade Executora do Programa (UEP), sob sua subordinação direta, para o cumprimento de suas atribuições que são as seguintes:

- cumprir e fazer cumprir as condições, normas e cláusulas do contrato de empréstimo, conforme acordado com o Banco;
- promover a adoção das providências necessárias ao cumprimento das condições prévias para o primeiro desembolso dos recursos do financiamento;
- realizar a programação física e financeira do Programa;
- supervisionar a elaboração dos Planos de Aquisições do Programa;
- promover o aporte de recursos financeiros de contrapartida local no Programa;
- promover a integração das ações de responsabilidade das diversas unidades envolvidas na execução do Programa;
- supervisionar a elaboração dos relatórios financeiros e contábeis do Programa;
- supervisionar a elaboração dos relatórios de progresso do Programa;
- supervisionar a elaboração dos relatórios de avaliação intermediária e final do Programa;
- aprovar as solicitações de desembolso dos recursos de financiamento do Programa;
- aprovar as solicitações de antecipação de recursos de financiamento do Programa por intermédio do Fundo Rotativo;
- aprovar a realização da prestação de contas dos gastos incorridos no âmbito do Programa;
- realizar articulação com setores da sociedade para promover a execução do Programa;
- prestar informações ao Superintendente Executivo do PARANACIDADE a respeito do status do Programa, das demandas e outras informações pertinentes;
- monitorar o desempenho do Programa tomando por base a Matriz de Resultados acordada com o Banco;
- promover as ações de divulgação institucional do Programa.

2 - Unidade Executora do Programa (UEP)

À Unidade Executora do Programa (UEP) cabe a responsabilidade de gerenciamento, monitoramento e avaliação da execução do Programa tanto do ponto de vista físico-financeiro, como contábil e jurídico, de acordo com o Contrato de Empréstimo firmado entre o Estado e o BID.

Operacionalmente, conta, de um lado, com o apoio administrativo e jurídico da Diretoria Administrativa e Financeira e da Procuradoria Jurídica do PARANACIDADE, respectivamente e, de outro, com o suporte técnico da

Coordenadoria Operacional, Coordenadoria de Projetos e dos escritórios regionais do PARANACIDADE diretamente envolvidos com a execução do Programa.

A UEP, diretamente subordinada à UDP, será constituída por 1 Coordenador Geral apoiado por 4 assessores: Executivo (administrativo e financeiro), Jurídico, Técnico e Institucional.

O perfil profissional da equipe da UEP será conforme segue:

- **Coordenador Geral:** é o titular da Diretoria de Operações do PARANACIDADE. Suas atribuições são: gerenciar, monitorar e avaliar a execução do Programa, assim como coordenar todo o ambiente técnico, administrativo, financeiro, contábil e jurídico envolvido e, ainda, responder pelo Programa à UDP em todas as instâncias.
- **Assessor Executivo (Administrativo e Financeiro):** é o titular da Diretoria Administrativa e Financeira do PARANACIDADE. Suas atribuições são: assessorar, coordenar e fazer cumprir todas as atividades de caráter administrativo, financeiro e contábil de responsabilidade da UEP. Deverá ainda se responsabilizar pela gestão dos recursos humanos alocados para o desenvolvimento de atividades no âmbito de responsabilidade da UEP e garantir o arquivo da documentação administrativa, financeira e contábil dos projetos e atividades realizadas no âmbito do Programa.
- **Assessor Jurídico:** é o titular da Procuradoria Jurídica do PARANACIDADE. Suas atribuições são: assessorar, coordenar e fazer cumprir todas as atividades de caráter jurídico de responsabilidade da UEP, assim como incumbir-se pela realização e acompanhamento dos processos de aquisição e contratação de bens e serviços, desafetações, indenizações e outras atividades inerentes ao âmbito jurídico necessárias à execução do Programa e garantir o arquivo da documentação jurídica e legal dos projetos e atividades realizadas no âmbito do Programa.
- **Assessor Técnico:** é o titular da Coordenadoria de Operações do PARANACIDADE. Suas atribuições são: assessorar, coordenar e fazer cumprir todas as atividades de caráter técnico de responsabilidade da UEP, assim como incumbir-se por garantir o atendimento dos critérios de elegibilidade de projetos, bem como sua implementação e realizar seu acompanhamento. Deve, ainda, assumir a responsabilidade técnica de supervisão das obras do Programa e garantir o arquivo da documentação técnica relativa às obras integrantes do Programa. Conta com o apoio dos Escritórios Regionais do PARANACIDADE (Curitiba, Litoral e Região Metropolitana – CRML, Ponta Grossa – ERPGA, Guarapuava – ERGPA, Londrina – ERLDA, Maringá – ERMGA, e, Cascavel – ERCSC).
- **Assessor Institucional:** é o titular da Coordenadoria de Projetos do PARANACIDADE. Suas atribuições são: assessorar, coordenar e fazer cumprir todas as atividades de caráter institucional de responsabilidade da UEP, assim como incumbir-se por garantir o atendimento dos critérios de elegibilidade de projetos, bem como sua implementação e realizar seu

acompanhamento. Deve, ainda, assumir a responsabilidade de supervisão dos serviços/consultoria do Programa e garantir o arquivo da documentação relativa aos serviços/consultoria integrantes do Programa. Conta com o apoio dos Escritórios Regionais do PARANACIDADE (Curitiba, Litoral e Região Metropolitana – CRML, Ponta Grossa – ERPGA, Guarapuava – ERGPA, Londrina – ERLDA, Maringá – ERMGA, e, Cascavel – ERCSC).

A UEP desenvolverá as seguintes atividades para o cumprimento de suas atribuições:

- atender e coordenar o cumprimento das condições, normas e cláusulas do contrato de empréstimo conforme acordado com o Banco;
- atender os critérios de elegibilidade dos projetos do Programa;
- tomar as providências necessárias ao cumprimento das condições prévias para o primeiro desembolso dos recursos do financiamento;
- cumprir com a programação física e financeira do Programa;
- elaborar os Planos de Aquisições do Programa;
- apoiar a integração das ações de responsabilidade das diversas unidades administrativas envolvidas na execução do Programa;
- controlar o aporte de recursos financeiros de contrapartida local no Programa de responsabilidade das unidades administrativas envolvidas com a execução do Programa;
- elaborar proposta dos Planos Operativos Anuais (POAs) do Programa;
- elaborar os relatórios de progresso do Programa;
- elaborar os relatórios de avaliação intermediária e final do Programa;
- elaborar as solicitações de desembolso dos recursos de financiamento do Programa;
- solicitar o desembolso dos recursos de financiamento do Programa, após aprovação da Unidade Diretora;
- elaborar as solicitações de antecipação de recursos de financiamento do Programa por intermédio do Fundo Rotativo;
- solicitar a antecipação de recursos de financiamento do Programa por intermédio do Fundo Rotativo, após aprovação da Unidade Diretora;
- elaborar os relatórios financeiros e contábeis do Programa;
- elaborar os processos de prestação de contas;
- realizar a prestação de contas dos gastos incorridos na execução do Programa, após aprovação da Unidade Diretora;

- apoiar a articulação com setores da sociedade para promover a execução do Programa;
- prestar informações à Unidade Diretora a respeito do status do Programa, das demandas e outras informações pertinentes;
- elaborar relatórios de desempenho do Programa tomando por base a Matriz de Resultados acordada com o Banco;
- apoiar a promoção das ações de divulgação institucional do Programa.
- elaborar e providenciar a documentação técnica e administrativa para a realização dos processos de licitação de aquisição de bens e serviços relacionados à execução do Programa, bem como fazer seu acompanhamento;
- providenciar os termos de referências e especificações técnicas necessárias à contratação de consultorias e aquisição de bens;
- promover a realização dos processos licitatórios para aquisição de bens e serviços, bem como as contratações das empresas proponentes vencedoras;
- avaliar solicitações de termos de ajustes contratuais e providenciá-los se considerado pertinente;
- supervisionar as obras integrantes do Programa realizada por empresa contratada, bem como aprovar as medições dos projetos (obras e ações);
- supervisionar os testes e laudos técnicos solicitados pela empresa de fiscalização das obras integrantes do Programa;
- supervisionar os ajustes necessários dos projetos executivos;
- autorizar o agente financeiro a realizar os pagamentos dos gastos relativos à execução dos projetos integrantes do Programa;
- administrar as contas bancárias do Programa;
- organizar e arquivar a documentação administrativa, técnica, contábil e jurídica relativa aos projetos integrantes do Programa e ao Contrato de Empréstimo;
- registrar e manter atualizados os dados do sistema gerencial e de controle financeiro-contábil relativos aos projetos integrantes do Programa;
- acompanhar e avaliar a elaboração dos estudos, projetos, serviços, trabalhos e atividades que se executem no âmbito do Programa, em parceria com as unidades municipais de apoio;
- coordenar e supervisionar as ações relativas aos aspectos sócio-ambientais;
- elaborar outros documentos e relatórios solicitados pelo Banco.

C. Sistema de Monitoramento e Acompanhamento de Ações - SAM (Sistema de Gestão de Carteira de Projetos)

- 5.3. O PARANACIDADE desenvolveu em 1999, com equipe própria, um instrumento gerencial de programas de desenvolvimento nomeado Sistema Corporativo do PARANACIDADE. Esse sistema tem como objetivo registrar e controlar as diferentes fases de implantação das ações desenvolvidas nos âmbitos dos Programas de sua responsabilidade, conforme esquema de execução apresentado no item D deste capítulo, bem como oferecer informações *just in time* sobre sua situação.
- 5.4. Fazem parte do Sistema Corporativo do PARANACIDADE os seguintes sub-sistemas: o Sistema de Acompanhamento e Monitoramento – SAM; o Gerenciamento de Tabelas Básicas – GTB; o Sistema de Gestão Financeira – SGF; o Sistema de Emissão de Relatórios – SER; o Sistema de Solicitação de Desembolso – SOL, e; o Sistema de Informações Gerenciais – SIG. O sistema vem sendo constantemente atualizado de acordo com as mudanças das regras estabelecidas ao longo dos anos.
- 5.5. A partir do Sistema Corporativo do PARANACIDADE, pode-se conhecer em tempo real a situação de qualquer obra, serviço ou bem adquirido através dos Programas, estabelecendo-se também, o controle total e automático das características técnicas, legais e financeiras de cada ação. Além do que, pode-se obter qualquer tipo de agregação de dados e gerar automaticamente relatórios e documentos.
- 5.6. O Sistema Corporativo do PARANACIDADE é hierarquizado para efeito de níveis de segurança e é modular podendo se adaptar a outros Programas de Desenvolvimento.

D. Fases de Implementação do Programa

1 - Adesão ao Sistema

- 5.7. O Município manifesta anuência em relação às condições de participação e às normas operacionais estabelecidas no Regulamento Operacional Específico - ROE, mediante celebração de Termo de Adesão (ANEXO I) no qual são definidas as obrigações das partes signatárias no âmbito do Programa.

2 - Enquadramento das prioridades

- 5.8. O Município apresenta ao PARANACIDADE, para enquadramento e aprovação, prioridades municipais de acordo com o respectivo Plano de Ação e Investimento (PAI) do Plano Diretor Municipal, e em conformidade à Lei Municipal que autoriza a contratação de operações de crédito junto ao Sistema. Essas prioridades são cadastradas no SAM, registrando o município, valor, componente, tipo de projeto, além de dar possibilidade à inserção de projetos e da documentação da capacidade de endividamento.

5.8.

3 - Apresentação dos projetos para análise

- 5.9. O Município encaminha seu projeto ao Escritório Regional do PARANACIDADE para análise de acordo com os critérios institucionais, legais, técnicos, ambientais, econômicos e financeiros estabelecidos neste Regulamento (ANEXO III). Os projetos são inseridos no SAM e vinculados à sua respectiva prioridade, passam pelas fases de cadastro, definição de objeto, análise de critérios, inserção de coordenadas geográficas e, após sua aprovação, montagem de lote para licitação.

4 - Solicitação de autorização para contratação de Operação de Crédito

- 5.10. Paralelamente ao encaminhamento dos projetos, o Município envia ao Escritório Regional do PARANACIDADE a documentação necessária para solicitar autorização de contratação de operação de crédito junto a STN, em conformidade com a legislação vigente e a Lei Municipal que autoriza a contratação de operações de crédito junto ao Sistema.
- 5.11. O PARANACIDADE realiza análise preliminar da documentação e encaminha à Fomento Paraná para análise final e posterior encaminhamento para aprovação da STN.
- 5.12. O PARANACIDADE, após a autorização pela STN da contratação de operação de crédito, solicita à FOMENTO PARANÁ a emissão do contrato de empréstimo em 03 vias.
- 5.13. O Município firma o contrato de empréstimo, registra-o em Cartório de Títulos e Documentos, e faz o reconhecimento de firma do Prefeito e das testemunhas.
- 5.14. Em seguida, o Município encaminha 01 via e uma cópia do contrato de empréstimo ao PARANACIDADE e informa a abertura de conta vinculada ao referido contrato de empréstimo em banco comercial, conforme indicado pela FOMENTO PARANÁ, a ser movimentada exclusivamente pelo Prefeito, ou substituto legal, por meio de Autorização de Débito Bancário.
- 5.15. O PARANACIDADE encaminha 01 via original do contrato de empréstimo à FOMENTO PARANÁ.
- 5.16. Todo o processo de autorização de contratação de operação de crédito é registrado no SAM, desde o contato inicial, passando pelo cadastro dos documentos, encaminhamento à FOMENTO PARANÁ, encaminhamento à STN, aprovação pela STN, pedido de contratação e controle dos desembolsos do contrato de empréstimo.

5 - Procedimento licitatório e contratação do proponente vencedor

- 5.17. Uma vez o projeto aprovado e a autorização de contratação de operação de crédito aprovada pela STN, a sede do PARANACIDADE encaminha ao Município, por meio digital, o edital de licitação para dar início aos procedimentos licitatórios.

- 5.18. O Município, após realizar os procedimentos licitatórios, envia à Sede do PARANACIDADE 01 cópia do: i) aviso da licitação e suas publicações; ii) parte específica do edital; iii) ata(s); iv) documentações dos proponentes; v) relatórios de qualificação e classificação dos proponentes; e, vi) pareceres jurídicos do início do edital e do fim da licitação.
- 5.19. O PARANACIDADE após análise do processo licitatório autoriza sua homologação.
- 5.20. O Município homologa o processo licitatório, firma o contrato de empreitada/fornecimento/prestação de serviço com o proponente vencedor e publica o respectivo extrato. O mesmo procedimento deve ser adotado em caso de alteração do referido contrato por meio de aditivo.
- 5.21. Em seguida, o Município encaminha ao PARANACIDADE 01 cópia do: i) contrato de empreitada/fornecimento/prestação de serviço; ii) extrato; e, iii) respectiva publicação.
- 5.22. Esta etapa também é toda registrada no SAM, desde a entrega do edital, passando pela análise jurídica, autorização para homologação, até o contrato de empreitada. Neste último são controlados os prazos de conclusão e vigência e os possíveis aditivos de prazo e valor.

6 - Fiscalização, supervisão e pagamento dos projetos

- 5.23. A fiscalização da execução do projeto é realizada por técnico responsável do Município, designado através de portaria, com base na documentação técnica. A cada trinta dias, a partir do início da execução do projeto até seu término, este realiza medição dos serviços efetivamente executados. Esta medição deve ser assinada pelo técnico responsável e atestada pelo Prefeito e encaminhada ao Escritório Regional do PARANACIDADE.
- 5.24. O PARANACIDADE, com base na medição encaminhada pelo Município, realiza a supervisão in loco dos serviços executados e dá aceitação.
- 5.25. Com base na documentação da medição, é emitida nota fiscal/fatura ou recibo de pagamento a autônomo relativamente aos serviços executados pela empresa/consultor contratado que a encaminha ao Município.
- 5.26. A nota fiscal/fatura ou recibo de pagamento a autônomo deve ser atestada pelo técnico responsável do Município e autorizada para pagamento pelo Prefeito, e encaminhada ao Escritório Regional do PARANACIDADE. Este, após conferência, a encaminha à Sede do PARANACIDADE.
- 5.27. O PARANACIDADE, de posse desses documentos, autoriza a FOMENTO PARANÁ a transferir, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, os recursos correspondentes para a conta vinculada do projeto.
- 5.28. O Município, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, deve transferir os recursos para a empresa ou consultor contratado.

- 5.29. O Município deve emitir, com a ratificação do PARANACIDADE, Termos de Recebimento/Aceitação Provisório/Definitivo do projeto, quando de sua conclusão.
- 5.30. Quando da emissão do Termo de Recebimento Definitivo para os projetos que necessitem Licença Ambiental de Instalação, o Município deve apresentar ao PARANACIDADE Licença Ambiental de Operação emitida pelo órgão ambiental competente.
- 5.31. As medições, pagamentos e termos de recebimento são realizados através do SAM. O sistema controla toda a execução do projeto com relação a prazos e valores, além de registrar o seu progresso através de fotos em cada medição.

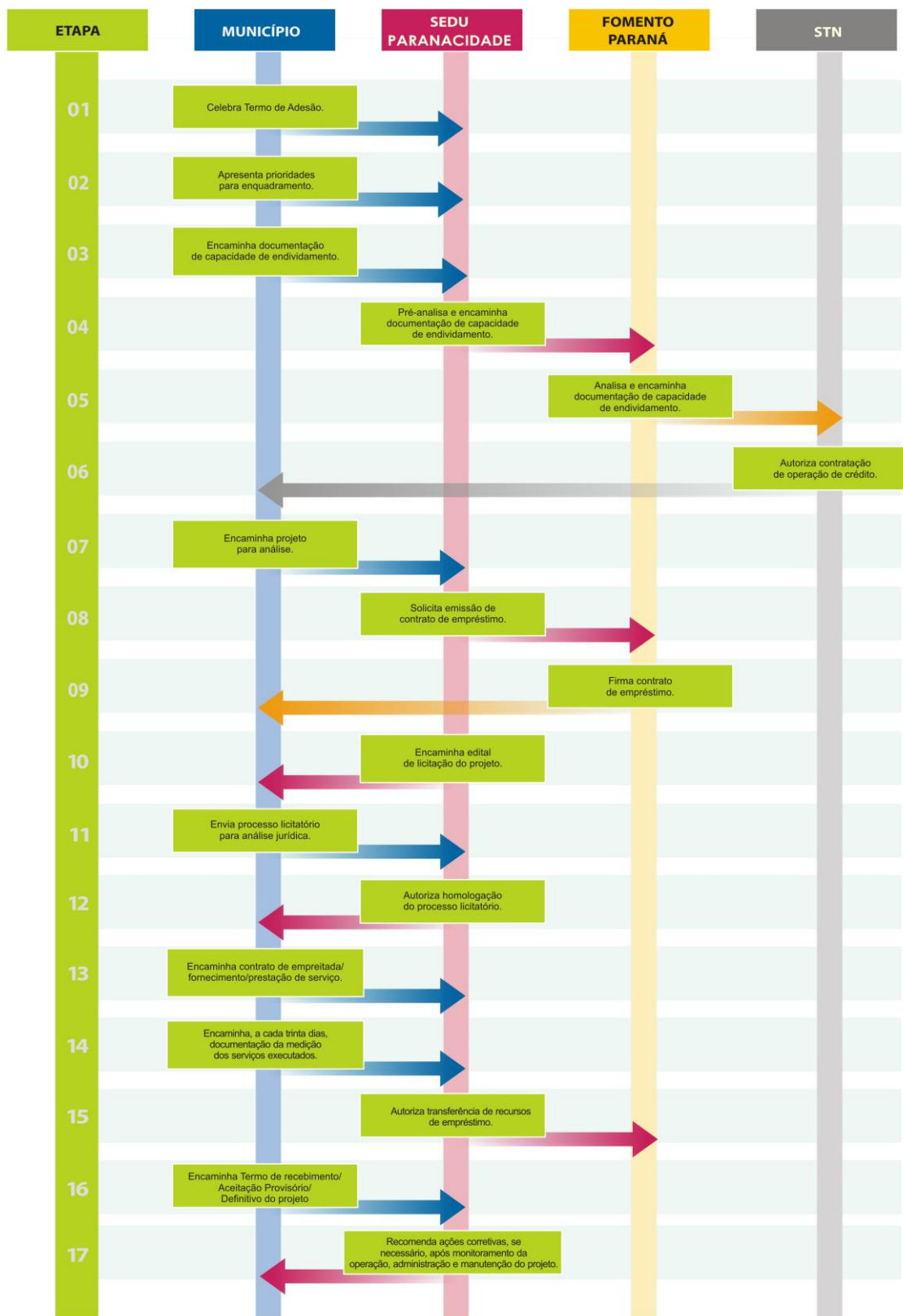
7 – Mecanismos de recuperação de custos de investimento

- 5.32. O Município deve atender aos critérios de recuperação de custos de investimento, conforme estabelecido, para cada projeto, neste Regulamento (ANEXO III). Quando não for possível identificar claramente os beneficiários do projeto ou não se justifique sua discriminação ou, ainda, quando as condições sócio-econômicas dos beneficiários não permitirem, os custos do investimento deverão ser cobertos pelos recursos do orçamento municipal.

8 - Monitoramento dos projetos

- 5.33. O PARANACIDADE, durante três anos, após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos projetos do Componente de Infra-estrutura, realiza, amostralmente, conforme o Plano de Operação e Manutenção das Intervenções (ANEXO VI), o acompanhamento dos projetos municipais em conformidade com questionário de monitoramento e recomenda ao Município a adoção das ações e medidas corretivas para a adequada administração, operação e manutenção das obras quando pertinente.

FIGURA 2 - FLUXOGRAMA DAS FASES DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA



VI. ESQUEMA DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA

A. Mutuário e Executor

- 6.1 O mutuário é o Estado do Paraná, e a República Federativa do Brasil, o fiador das obrigações financeiras do empréstimo. O órgão executor é o Serviço Social Autônomo PARANACIDADE por meio de uma Unidade de Gerenciamento do Programa (UGP). O PARANACIDADE terá como agente financeiro a Agência de Fomento do Paraná S.A. – Fomento Paraná.

B. Recursos do Programa e Prazo de Execução

- 6.2 O Programa está orçado em US\$ 236.740.200,00 (duzentos e trinta e seis milhões, setecentos e quarenta mil e duzentos dólares estadunidenses), sendo US\$ 118.370.100,00 (cento e dezoito milhões, trezentos e setenta mil e cem dólares estadunidenses) de recursos do BID e US\$ 118.370.100,00 (cento e cinquenta milhões de dólares estadunidenses) de recursos de contrapartida.

QUADRO 4 - CUSTO DO PROGRAMA POR COMPONENTE (US\$ Milhões)

Componente	BID	Estado	Total	%
I. Modernização da Gestão Municipal	0,00	32,35	32,35	13,67
II. Infraestrutura	107,12	82,27	189,39	80,00
III. Fortalecimento do SFM	11,24	3,75	14,99	6,33
TOTAL	118,37	118,37	236,74	100,0

- 6.3 O prazo de desembolso dos recursos do Financiamento é de 4 (quatro) anos contados a partir da data da assinatura do Contrato de Empréstimo.

C. Procedimentos Ambientais

- 6.4 Na fase de preparação do Programa foi realizada um Relatório de Avaliação Ambiental do Programa - RAA, que encontra-se no ANEXO IV, no qual se identificou os principais impactos e riscos ambientais decorrentes da execução do Programa. Para enfrentar tal situação foram definidas medidas mitigadoras, compensações aos impactos e o sistema de controle ambiental, capaz de assegurar os benefícios esperados com a execução do Programa.
- 6.5 A avaliação ambiental do Programa estabeleceu ainda o Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS), que encontra-se no ANEXO V deste Regulamento. O PGAS incorpora as seguintes informações: medidas de controle, prevenção, correção de impactos e o procedimentos de monitoramento sócio ambiental.
- 6.6 O PGAS foi estruturado de modo a atender todas as demandas, ou seja, os cuidados e medidas de controle, prevenção e correção, e monitoramento socioambientais relativos à mitigação e/ou compensação dos impactos ambientais negativos, e ainda potencializar os impactos positivos

diagnosticados pela avaliação ambiental do Programa sobre os empreendimentos previstos para financiamento deste Programa.

D. Desembolsos e Repasses

- 6.7 Os desembolsos dos tranches serão solicitados pela UGP ao BID, com base na prestação de contas de 80% do tranche anterior do Programa. O Executor será responsável pela apresentação ao Banco do informe semestral sobre o uso dos recursos. O relatório deverá ser entregue em até 60 (sessenta) dias após o encerramento de cada semestre.
- 6.8 Os pagamentos referentes a serviços/obras somente serão realizados depois de recebidos e aprovados os produtos ou relatórios de conclusão de etapas de obras.
- 6.9 A UGP deverá conservar em seu poder os contratos, ordens de pagamento, faturas, recibos, comprovantes de pagamentos, e outros documentos de informações importantes do detalhe de pagamentos.
- 6.10 Esta documentação deverá estar devidamente identificada, adequadamente arquivada e disponível para ser revisada pelo Banco e auditores externos. A documentação mencionada deverá ser mantida em arquivo ativo, localizado onde for previsto pela UGP, por até 5 (cinco) anos contados da data do último desembolso do Empréstimo do Banco.
- 6.11 Em todas as apresentações de pagamentos efetuados, a UGP deverá realizar uma discriminação de uso dos recursos, inclusive a contrapartida correspondente.

E. Manutenção

- 6.12 O Mutuário e o Órgão Executor se comprometem a: (i) conservar adequadamente as obras compreendidas no Programa, nas condições de operação em que se encontravam no momento da conclusão das mesmas, dentro de um nível compatível com os serviços que devem prestar, e de acordo com as normas técnicas geralmente aceitas; e (ii) apresentar ao Banco Plano e Relatórios de Operação e Manutenção das Intervenções (ANEXO VI) durante a execução do Programa e o primeiro Relatório Anual de Operação e Manutenção das Intervenções deverá corresponder ao exercício fiscal seguinte ao da entrada em operação da primeira obra do Programa. O Banco irá analisar e, se necessário, solicitará que sejam tomadas medidas para melhorias.
- 6.13 O Relatório Anual de Operação e Manutenção deverá incluir: (i) os detalhes da organização responsável pela manutenção, o pessoal encarregado e o número, tipo e estado dos equipamentos destinados à manutenção; (ii) a localização, o tamanho e o estado das instalações destinadas à reparação e armazenagem, bem como dos acampamentos de manutenção; (iii) a informação relativa aos recursos que serão investidos em manutenção durante o ano corrente e o montante dos que serão incluídos na proposta orçamentária do ano seguinte; e (iv) uma avaliação sobre as condições da manutenção, baseado no sistema de suficiência estabelecido pelo Mutuário.

F. Registros e Arquivos

- 6.14 Os registros e arquivos do Programa deverão atender as seguintes condições:
- i) conter toda a documentação pertinente, arquivada por ordem cronológica;
 - ii) ser mantidos em ambiente adequado e destinados, a este fim, com acesso restrito e seguridade preservada por medidas preventivas; e, iii) existir um registro de toda a documentação arquivada.

VII. DISPOSIÇÕES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A. Sistema de Monitoramento e Avaliação

7.1 Para garantir o efetivo monitoramento da execução do programa e a avaliação de seus resultados, consta no ANEXO VII deste ROE, o Plano de Monitoramento e Avaliação (PMA), que consiste em uma série de procedimentos para monitorar a execução do Programa e avaliar os seus resultados.

B. Instrumentos de Monitoramento Para realizar o monitoramento da execução do Programa, o BID e a UGP utilizarão: i) o cronograma físico-financeiro; ii) o Plano Operativo Anual (POA); iii) o Plano de Aquisições (PA); e, iv) a Matriz de Resultados (MR). A UGP preparará informes semestrais de progresso, baseados nos indicadores constantes na Matriz de Resultados, que incluem as informações requeridas pelo Banco para completar o Informe de Monitoramento do Programa (PMR – Project Monitoring Report).

C. Plano Operativo Anual (POA) O POA conterá: i) a programação anual de todas as atividades e metas de execução; ii) a programação financeira anual; e, iii) as medidas prévias para mitigar os riscos identificados.

7.4 Este plano deverá ser apresentado antes de 1º de dezembro de cada ano.

D. Plano de Aquisições (PA) A UGP submeterá para análise do Banco um Plano de Aquisições que detalhe por componente as contratações previstas de obras e serviços de consultoria, necessários para os primeiros 18 meses de Programa.

7.6 O PA deverá conter: número de referência, descrição das obras e serviços, método de aquisição, custo e fonte de financiamento, tempos estimados, procedimento de análise do BID (ex-ante/ex-post) e outros comentários. Adicionalmente, o PA incluirá o detalhe dos prazos previstos para cada fase dos processos de aquisições (preparação das licitações, processos licitatórios, aquisições, contratações e execuções).

7.7 O PA será atualizado anualmente e submetido à aprovação prévia do BID juntamente com o POA. Todo processo de contratação será de acordo com a atualização mais recente do PA. Em caso excepcional e fundamentado, o PA poderá ser atualizado em um prazo menor com prévio acordo e aprovação do BID.

E. Matriz de Resultados (MR) A Matriz de Resultados consiste em documento de avaliação dos impactos dos componentes do Programa, estabelecidos por indicadores mensuráveis, a partir da linha de base. O seu principal objetivo é medir os benefícios gerados com a implantação do Programa.

7.9 A MR do Programa encontra-se no ANEXO VIII.

F. Informes Semestrais de Progresso Os Informes Semestrais de Progresso deverão ser elaborados pela Unidade de Gerenciamento do Programa (UGP) e terá por finalidade apresentar ao BID os resultados alcançados na execução do

Plano Operativo Anual (POA) e do Plano de Aquisições (PA), vinculados à execução financeira do Programa.

- 7.11 O Informe de Progresso deverá conter uma síntese dos resultados alcançados por cada componente, seus respectivos produtos (parciais ou totais, conforme o caso) e a gestão de riscos do Programa. O documento deverá conter ainda: i) os principais problemas detectados pela UGP que poderão impactar no desenvolvimento dos projetos; e, ii) avaliação dos resultados e metas definidas para os projetos específicos e para todo o Programa.
- 7.12 O documento deverá adotar a Matriz de Resultados como referência e padrão na elaboração dos avanços semestrais. As informações prestadas deverão ser organizadas de modo a facilitar a elaboração dos Relatórios de Progresso do BID (Progress Monitoring Reports – PMR).
- 7.13 O Informe de Progresso deverá ser apresentado até 30 dias após o encerramento do semestre correspondente.
- G. Instrumentos de Avaliação** Programa deverá prever recursos para realização das atividades previstas no PMA, dentre as quais se destacam: i) avaliação de meio termo; ii) avaliação final, que incluirá os conteúdos previstos no Informe de Encerramento do Programa (Project Completion Report – PCR); iii) avaliação de impacto e avaliação ex-post. O Plano de Monitoramento e Avaliação descreve os conteúdos destas avaliações bem como seus custos. Ressalta-se ainda o compromisso da UGP em disponibilizar estas informações ao público por meio do website do PARANACIDADE.
- H. Avaliação de Meio Termo** A Avaliação de Meio Termo será realizada por um consultor independente que terá como objetivo central analisar o avanço e identificar as principais dificuldades vinculadas à execução do Programa. Esta avaliação deverá ser realizada quando os desembolsos alcançarem 50% do valor previsto no Programa ou no terceiro ano de execução.
- 7.16 A avaliação conterá: i) revisão dos avanços do Programa em termos de cumprimento das metas da Matriz de Resultados; ii) uma análise da gestão operativa do Programa (compromissos contratuais, processos de aquisição e desembolsos, cumprimentos dos acordos estabelecidos, entre outros); iii) identificação dos riscos, problemas e desvios e as medidas de mitigação e correção; iv) análise dos aspectos financeiros do Programa; v) lições aprendidas; e vi) recomendações e medidas concretas de ação, acordadas mutuamente entre o Banco e o Executor, de forma a assegurar o cumprimento das metas do Programa.
- I. Avaliação Final** A Avaliação Final do Programa será executada em até 60 dias após o término do último desembolso e terá como foco principal os seguintes itens: i) os resultados gerais alcançados com a execução dos componentes do Programa; ii) a qualidade da execução, uma análise dos custos, desempenho do Executor e do Banco, assim como os resultados dos objetivos e metas previstos para o Programa.

- 7.18 A avaliação final também incluirá aspectos relacionados com: (i) a avaliação da estrutura de controle interno, financeiro e contábil adotado; (ii) aporte dos recursos de contrapartida local; (iii) manejo dos recursos financeiros e justificativas de gastos; (iv) cumprimento das cláusulas contratuais; e (v) o nível da coordenação e articulação interinstitucional.
- 7.19 O documento incluirá ainda as lições aprendidas e recomendações específicas para o desenho de outras possíveis etapas. Entre os conteúdos da Avaliação Final serão incluídas as informações necessárias para que o Banco desenvolva o Informe de Encerramento do Programa (Project Completion Report – PCR).
- J. Avaliação de Indicadores de Resultado e Avaliação Ex-post** A avaliação dos indicadores de resultado do Programa se realizará mediante uma avaliação comparativa da situação anterior e posterior a implantação do Programa. Adicionalmente, ao final da implantação dos projetos da amostra será realizada uma avaliação econômica ex-post aplicando a metodologia benefício/custo. A avaliação benefício/custo permitirá confirmar os benefícios gerados com a implantação do Programa. A metodologia de avaliação, o plano de trabalho e os seus pressupostos estão detalhados no Plano de Monitoramento e Avaliação.

VIII. AUDITORIA

- 8.1 Durante a execução do Programa, a UGP deverá apresentar anualmente os relatórios de auditoria, elaborados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (CAOCI).
- 8.2 O BID poderá revisar, quando julgar oportuno, a documentação, os procedimentos administrativos, licitatórios, de seleção e contratação de consultoria, financeiros e contábeis adotados na execução do Programa. O Coordenador Geral do Programa informará ao BID, por intermédio dos relatórios financeiros, o resultado das análises efetuadas ressaltando as divergências detectadas.
- 8.3 Neste caso, o BID poderá adotar as medidas previstas nas Normas Gerais do Contrato de Empréstimo e nas Políticas 2349-7 e 2350-7, de julho de 2006.
- 8.4 A UGP deverá manter em perfeitas condições de verificação, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos da data de encerramento dos desembolsos do Contrato de Empréstimo, cópias dos contratos e documentos de aquisição de bens e de serviços que tenham sido firmados durante a execução do Programa, para eventuais análises que venham a se fazer necessárias.

A. Controle e Auditoria Interna

- 8.5 O Controle e Auditoria Interna serão exercidos pela Controladoria Interna do PARANACIDADE.

B. Controle e Auditoria Externa

- 8.6 O Controle e Auditoria Externa serão exercidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (CAOCI), cujas atividades serão realizadas anualmente por amostra, de acordo com os Planos Anuais de Auditoria Externa definida por instruções regulamentares.

- 8.7 A UGP deverá apresentar ao BID, dentro de 120 dias a partir do encerramento de cada exercício fiscal, relatórios sobre a situação financeira auditada, assim como sobre aspectos operacionais e relativos ao cumprimento das cláusulas contratuais do Programa. Estes relatórios deverão estar acompanhados das opiniões de auditores independentes, de acordo com os estabelecidos no artigo 7.03 das Normas Gerais do Contrato de Empréstimo.
- 8.8 O informe dos auditores incluirá a opinião relativa às informações financeiras e operacionais requeridas pelo BID, a avaliação do sistema de controle interno e a utilização dos recursos do Programa, de acordo com os termos e condições do contrato. Deverá incluir as recomendações para corrigir ou sanar as falhas encontradas.
- 8.9 A auditoria externa terá a função, entre outras de emitir opinião sobre as Análises Financeiras Auditadas, a certificação dos desembolsos para apresentar ao BID. Também deverá cumprir com o estabelecido nas guias AF-300 E AF-400, que inclui a revisão da documentação de suporte dos desembolsos, sua pertinência e o adequado cumprimento dos procedimentos de aquisições, incorporando opinião sobre a propriedade dos pagamentos e suas devidas justificativas. O Órgão Executor facilitará os acessos nos arquivos e registros.
- 8.10 Os conteúdos dos informes e relatórios emitidos deverão seguir as diretrizes definidas pelo Banco para as auditorias externas e deverão ser entregues ao Banco observado o estabelecido nos contratos no Contrato de Empréstimos.

ANEXO I

MINUTA DE TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO Nº QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO – SEDU E SEU ENTE DE COOPERAÇÃO O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE, E O MUNICÍPIO DE «MUNICÍPIO», COM A INTERVENIÊNCIA DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S. A.

O ESTADO DO PARANÁ, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, doravante denominada **SEDU**, seu ente de cooperação o Serviço Social Autônomo Paracacidade, doravante denominado **PARANACIDADE**, neste ato representados pelo seu Titular Senhor, e o **Município** de «MUNICÍPIO», doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Senhor «PREFEITO», com a interveniência da Agência de Fomento do Paraná S.A., neste ato representada por seu Presidente Senhor,

Considerando o contido no Decreto Estadual nº xxx de xx/xx/2015, que institui o Programa Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Urbano e Melhorias de Infraestrutura Municipal - PARANÁ URBANO III – PPU III, e o Regulamento Operacional do Programa – ROP,

Considerando o contido na Lei nº 17.655 de 07/08/2013, que institui o Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná - SFM,

Resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente TERMO DE ADESÃO ao PPU III, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

Pelo presente Termo, o **MUNICÍPIO** toma conhecimento e manifesta seu interesse em participar do PPU III, que tem por objetivo reduzir o déficit de infraestrutura urbana, enquanto amplia a capacidade institucional e financeira dos municípios, e aumentar a eficiência operacional do Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná – SFM.

Parágrafo Único – Para implementar as ações acima referidas, o MUNICÍPIO celebrará Contrato de Empréstimo junto à Agência de Fomento do Paraná S. A. para cada projeto aprovado no âmbito do PPU III.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor dos recursos a serem alocados ao MUNICÍPIO está limitado à:

- a) capacidade anual de endividamento da municipalidade; e,
- b) disponibilidade de recursos que correrão à conta do SFM com recursos da Agência de Fomento do Paraná S. A.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGACÕES

I - Caberá ao PARANACIDADE:

- a) Prestar ao MUNICÍPIO as orientações de apoio técnico para a implementação de suas ações no âmbito do PPU III;
- b) Enquadrar e aprovar as prioridades apresentadas pelo MUNICÍPIO no âmbito do PPU III;
- c) Dar suporte técnico ao MUNICÍPIO para formalizar a solicitação de autorização de contratação de operação de crédito junto ao órgão competente;
- d) Analisar e aprovar os projetos apresentados pelo MUNICÍPIO, observadas as prioridades pré-definidas, de acordo com os critérios de elegibilidade de projetos estabelecidos no ROP do PPU III;
- e) Solicitar à Agência de Fomento do Paraná S. A. a emissão de contratos de empréstimo a serem firmados com o MUNICÍPIO em conformidade com os projetos aprovados no âmbito do PPU III;
- f) Prestar assistência técnica ao MUNICÍPIO para realizar os procedimentos licitatórios dos projetos aprovados;
- g) Supervisionar, por si ou por delegação de poderes, os projetos contratados pelo MUNICÍPIO no âmbito do PPU III;
- h) Solicitar à Agência de Fomento do Paraná S. A. a transferência de recursos do contrato de empréstimo do MUNICÍPIO, no valor da nota fiscal/fatura aprovada, para a conta especial;
- i) Ratificar os Termos de Recebimento/Aceitação Provisório/Definitivo dos projetos contratados emitidos pelo MUNICÍPIO, quando atendidos os pré-requisitos técnicos e legais aplicáveis;
- j) Monitorar a operação, administração e manutenção dos projetos executados com recursos do PPU III, a qualquer tempo, de acordo com o Plano Anual de Monitoramento; e
- k) Informar a Agência de Fomento do Paraná S. A. a necessidade de suspender a transferência de recursos financeiros ao MUNICÍPIO se o mesmo deixar de cumprir com qualquer obrigação assumida junto ao PPU III.

II - Caberá ao MUNICÍPIO:

- a) C
cumprir com o ROP e demais documentos do PPU III;
- b) Definir prioridades e apresentá-las ao PARANACIDADE para enquadramento e aprovação no âmbito do PPU III;
- c) Providenciar e enviar ao PARANACIDADE a documentação necessária à contratação de operação de crédito junto a Agência de Fomento do Paraná S.A.;
- d) Apresentar os projetos, observadas as prioridades pré-definidas, para análise de acordo com os critérios de elegibilidade de

- projetos estabelecidos no ROP do PPU III e com as políticas socioambientais do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID;
- e) Comprovar posse legal dos terrenos em que se executem as obras;
 - f) Firmar com a Agência de Fomento do Paraná S. A. contrato de empréstimo em conformidade com os projetos aprovados no âmbito do PPU III;
 - g) Realizar os procedimentos licitatórios dos projetos aprovados, de acordo com as Políticas de Aquisições e Contratação de Consultores do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID (GN-2349-9 e GN-2350-9), com fundamento na Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores;
 - h) Homologar os procedimentos licitatórios autorizados pelo PARANACIDADE e contratar os projetos;
 - i) Providenciar a identificação das obras financiadas com recursos do SFM, através de placas ou adesivos indicativos, de acordo com modelos fornecidos pelo PARANACIDADE;
 - j) Fiscalizar e medir a execução dos projetos financiados com recursos do SFM;
 - k) Autorizar o PARANACIDADE e organismos internacionais, quando for o caso, a supervisionar, diretamente ou através de terceiros, os projetos do MUNICÍPIO, e garantir livre acesso às obras, bens e equipamentos, bem como disponibilizar sua documentação legal, técnica e contábil;
 - l) Enviar ao PARANACIDADE nota fiscal/fatura, devidamente atestada, relativa à execução dos projetos contratados no âmbito do PPU III para análise e aprovação;
 - m) Aportar recursos de contrapartida municipal em conta específica, quando aplicável;
 - n) Autorizar o banco comercial indicado pela Agência de Fomento do Paraná S. A. a efetuar o pagamento ao contratado, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, através da conta especial, após a devida autorização do PARANACIDADE;
 - o) Emitir os Termos de Recebimento/Aceitação Provisório/Definitivo dos projetos contratados, quando atendidos os pré-requisitos técnicos e legais aplicáveis;
 - p) Atender aos critérios de recuperação de custos de investimento, conforme estabelecido para cada projeto no ROP do PPU III, cuja demonstração será feita através de documentos contábeis;
 - q) Operar, administrar e manter as obras financiadas com recursos do SFM, de acordo com as normas aplicáveis;
 - r) Utilizar as obras, serviços e bens financiados pelo SFM exclusivamente para atender a finalidade original do projeto;
 - s) Amortizar integralmente o saldo do contrato de empréstimo antes de alienar os bens móveis e imóveis adquiridos/construídos no âmbito do PPU III;
 - t) Dar as garantias necessárias para assegurar o pagamento da operação de crédito a Cota-Parte do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, e/ou o Fundo de Participação dos Municípios – FPM;

- u) Prestar contas ao PARANACIDADE sobre o uso dos recursos e comprovar que foram transferidos e aplicados no objeto do contrato de empréstimo;
- v) Individualizar os registros contábeis, de tal maneira que permitam execução de auditoria, e conservar toda a documentação das contratações e aquisições efetuadas;
- w) Observar os mais altos níveis éticos e denunciar todo ato com suspeita de fraude ou corrupção do qual tenha conhecimento, informando e autorizando o PARANACIDADE ou o BID a realizar investigações.

CLÁUSULA QUARTA – DAS LIBERAÇÕES

As liberações de recursos de empréstimo ao MUNICÍPIO serão efetuadas conforme programação e execução física-financeira dos projetos, atendidas as normas estabelecidas no ROP do PPU III. As referidas liberações poderão ser suspensas, caso os projetos não sejam executados dentro do prazo de execução original estabelecido nos respectivos contratos de empreitada/fornecimento/ prestação de serviço acrescido de 100 %, cabendo ao MUNICÍPIO o aporte de recursos próprios para o pagamento integral dos serviços restantes.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo terá o prazo de vigência correspondente à duração do PPU III, contado a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA

O presente Termo poderá ser denunciado unilateralmente ou por mútuo acordo das partes, independentemente da prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quando uma das partes descumprir as obrigações assumidas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo pelas partes signatárias.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente Termo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Assim, estando as partes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, de de

.....
Secretário de Estado e Superintendente do
PARANACIDADE

.....
Prefeito Municipal

.....
Presidente da Agência de Fomento do Paraná S. A.

TESTEMUNHAS:

1.

2.

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO ENTRE A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A. E O MUNICÍPIO

CONTRATO AFPR/SFM N° _____

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO QUE CELEBRAM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S. A. E O MUNICÍPIO DE _____

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a Agência de Fomento do Paraná S. A., pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta Capital, na Av. Vicente Machado n°. 445 – 4º andar, inscrita no CNPJ 03.584.906/0001-99, neste ato representada por seus Diretores signatários, a seguir denominada AGÊNCIA, e de outro, o Município de _____ - PR, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob n° _____, neste ato representado por seu Prefeito Sr. _____, a seguir denominado MUNICÍPIO, celebram o presente Contrato de Empréstimo, observados os dispositivos legais aplicáveis à espécie e as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A AGÊNCIA, tendo em vista o Termo de Convênio assinado entre o MUNICÍPIO, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano – SEDU, e seu ente de cooperação o Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, doravante denominados SEDU e PARANACIDADE, e a autorização prévia da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, divulgada através do Ofício n.º _____, de ____/ ____ / _____, com o prazo para contratação a contar de ____ / ____ / _____, concede ao MUNICÍPIO, empréstimo no valor de R\$ _____ (_____), para execução de Projeto integrante do Programa de Investimentos do MUNICÍPIO, no âmbito do Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná – SFM.

Parágrafo Único - O Empréstimo tem por objetivo o financiamento do Projeto de _____.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor do Empréstimo será liberado em parcelas, de acordo com a execução físico-financeira, mediante a apresentação de faturas dos fornecedores de bens e/ou executantes das obras e serviços, após devidamente aprovado pelo MUNICÍPIO e após análise e parecer favorável do PARANACIDADE.

Parágrafo Único - O valor correspondente às aludidas parcelas será

transferido para uma conta vinculada, especialmente aberta, em nome do MUNICÍPIO, em Agência do Banco do Brasil S. A., existente no mesmo, ou no município mais próximo, caso inexistir naquele, cuja movimentação dependerá exclusivamente de autorização de Débito Bancário, devidamente assinada pelo Prefeito ou, na sua ausência, por seu substituto legal.

CLÁUSULA TERCEIRA

O prazo total do Contrato é de _____ (_____) meses, a contar da data da assinatura do mesmo, incluindo o prazo de carência de 12 (doze) meses, a partir da data da primeira parcela liberada.

Parágrafo Primeiro: As parcelas referentes a juros e amortizações calculadas de acordo com as Cláusulas Quarta e Quinta, serão debitadas na conta corrente nº _____ do Banco do Brasil S. A., ou outra conta corrente, a critério da AGÊNCIA.

Parágrafo Segundo: Para que se cumpra o contido no Parágrafo Primeiro desta Cláusula, o MUNICÍPIO, desde já, autoriza o Banco do Brasil S. A. a priorizar os débitos de parcelas oriundas do presente, na referida conta corrente.

CLÁUSULA QUARTA

Fica estabelecido que os juros a serem pagos pelo MUNICÍPIO serão calculados tomando-se por base a Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP, aplicada na forma cheia, acrescidos de uma margem de _____. % a.a. que vigorará pelo prazo total do presente, e incidirão sobre o saldo devedor, sendo pagos mensalmente pelo MUNICÍPIO.

Parágrafo Primeiro: A Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP terá vigência de um trimestre calendário e será divulgada até o último dia útil do trimestre imediatamente anterior ao de sua vigência.

Parágrafo Segundo: Os juros de que trata esta Cláusula, serão contados a partir da data em que cada parcela do empréstimo for repassada pela AGÊNCIA.

Parágrafo Terceiro: Durante o período de carência, o MUNICÍPIO pagará à AGÊNCIA, mensalmente, os juros calculados sobre o saldo devedor.

Parágrafo Quarto: Os juros serão calculados “pro-rate-die” sobre o saldo devedor do empréstimo, somente quando houver variações da TJLP.

Parágrafo Quinto: Os juros serão calculados “pro-rate-die” sobre as parcelas liberadas, sempre por ocasião do primeiro cálculo de juros a incidir sobre as mesmas.

CLÁUSULA QUINTA

Decorrido o período de carência, o MUNICÍPIO obriga-se a liquidar o Empréstimo em moeda corrente e legal do País, pelo Sistema Francês de Amortização (TABELA PRICE), em prestações mensais e sucessivas, pelo prazo restante, vencendo-se a primeira prestação no mês subsequente ao término do prazo de carência.

Parágrafo Primeiro: Fica estabelecido o dia 3 (três) de cada mês para a realização dos cálculos relativos aos juros e amortizações, e o dia 10 (dez) de cada mês como data de vencimento da prestação relativa aos juros e amortizações.

Parágrafo Segundo: Compreende-se como prazo restante para amortização do Empréstimo, o prazo total constante da Cláusula Terceira, deduzidos os 12 (doze) meses relativos ao prazo de carência e deduzido também o período compreendido entre a data de assinatura e a data da primeira liberação.

CLÁUSULA SEXTA

Este Contrato somente poderá ser alterado mediante Termo Aditivo, após a devida análise e manifestação, pela SEDU e/ou PARANACIDADE e aprovação pela AGÊNCIA.

CLÁUSULA SÉTIMA

Para assegurar o cumprimento de todas as obrigações pecuniárias resultantes deste Contrato o MUNICÍPIO, na qualidade de tomador do empréstimo, garante expressamente pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o pagamento do principal, juros, taxas, multas e demais encargos financeiros decorrentes do empréstimo ora repassado, para o que, delega a AGÊNCIA, na forma da Lei Municipal nº _____, de ____ / ____ / _____, publicada em ____ / ____ / _____, poderes para receber diretamente junto aos Órgãos depositários ou outras entidades que vierem a substituí-los ou sucedê-los, as importâncias que lhe couberem, relativas à Cota-Parte do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, e/ou ao Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

Parágrafo Único: Para ensejar o cumprimento do previsto nesta Cláusula, o MUNICÍPIO desde já, por este instrumento e por esta Cláusula, que também tem efeito de mandato, nomeia e constitui seu bastante procurador a AGÊNCIA, à qual concede os mais amplos poderes, inclusive para substabelecer, para receber diretamente junto às entidades depositárias ou outras que vierem a substituí-las ou sucedê-las, as importâncias que lhe forem atribuídas nos termos desta Cláusula, até o limite de seus débitos vencidos e não pagos, decorrentes deste Contrato, ficando entendido que os poderes previstos nesta Cláusula somente poderão ser exercidos na hipótese do MUNICÍPIO deixar de efetuar, no vencimento, o pagamento das obrigações por ele assumidas através do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA

Vencida a parcela, seja porque motivo for, a AGÊNCIA independentemente de aviso ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, cobrará 2% (dois por cento) a título de multa, mais comissão de permanência à base de 1% (um por cento) a.m., proporcional aos dias em atraso, incidentes sobre a(s) parcela(s) vencida(s) no(s) mês(es) anterior(es).

Parágrafo Único: Se a AGÊNCIA tiver que recorrer aos meios judiciais contenciosos para cobrança ou liquidação do que lhe é devido em razão deste Contrato, o MUNICÍPIO, além do principal, encargos financeiros e demais despesas contratuais,

responderá pelas custas judiciais, extrajudiciais e honorários advocatícios à base de 10% (dez por cento), sendo irredutíveis os montantes ora convencionados.

CLÁUSULA NONA

O MUNICÍPIO poderá liquidar sua dívida antecipadamente, ou fazer amortizações extraordinárias da mesma, no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor devido, mediante comunicação por escrito à AGÊNCIA de sua intenção, com antecedência de, no mínimo, 10 (dez) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA

O MUNICÍPIO desde já, permite à AGÊNCIA e à SEDU e/ou PARANACIDADE, a qualquer momento, fiscalizar por si, ou por peritos nomeados, a execução dos projetos financiados, proporcionando-lhes todos os elementos que se fizerem necessários ao perfeito controle da execução físico-financeira a ser realizada, permitindo inclusive, o livre acesso às instalações, obras, livros, documentos, e arquivos, objetos do Contrato entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O Termo de Adesão, firmado entre a SEDU, o PARANACIDADE e o MUNICÍPIO, com a interveniência da AGÊNCIA, passam a constituir parte integrante do presente como se aqui estivessem literalmente transcritos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Fica desde já estipulado que a inobservância por parte do MUNICÍPIO, de qualquer das normas de procedimentos estabelecidos, a juízo da AGÊNCIA e/ou recomendação da SEDU, e/ou PARANACIDADE, acarretará o vencimento antecipado das parcelas objeto do presente, após ouvidas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A AGÊNCIA fica autorizada pelo MUNICÍPIO a informar a SEDU e/ou PARANACIDADE, e ou aos órgãos fiscalizadores, o saldo devedor do presente e/ou o saldo existente nas contas vinculadas ao mesmo, podendo, inclusive, fornecer conta gráfica e/ou extratos de conta corrente, comprometendo-se desde já o MUNICÍPIO a fornecer tais extratos à AGÊNCIA, quando solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Deverá ainda a AGÊNCIA, por si e/ou recomendação da SEDU e/ou PARANACIDADE, considerar vencida a dívida e rescindido de pleno direito este Contrato, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da incidência dos juros moratórios e da suspensão dos desembolsos, caso o MUNICÍPIO, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento do aviso por escrito, não promova o cumprimento da exigência a ele formulada, com base em qualquer dos fatos ou circunstâncias previstas neste Contrato e/ou no Termo de Convênio firmados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

O atraso ou omissão por parte da AGÊNCIA, no exercício dos direitos que lhe assistem na forma deste Contrato, não poderá ser interpretado como renúncia a tais direitos, nem como aceitação das circunstâncias que lhe permitiriam exercitá-los.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

As partes contratantes elegem, para qualquer procedimento judicial com base no presente Contrato, o Foro da Comarca de Curitiba, com exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam, como único e competente para resolver questões oriundas do presente.

E, por estarem assim, justos e contratados, a AGÊNCIA e o MUNICÍPIO, obrigando-se por seus sucessores a cumpri-lo integralmente, firmam o presente em 03 (três) vias, assinadas e rubricadas na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Curitiba, de de

Agência de Fomento do Paraná S. A.

Agência de Fomento do Paraná S. A.

Município de _____

Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.

ANEXO III

CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DE PROJETOS

CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DE PROJETOS

PROGRAMA ESTADUAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO URBANO E MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL – PARANÁ URBANO III

Curitiba

TIPO DE PROJETO

PÁGINA

Pavimentação de Vias Urbanas.....	43
Educação	54
Saúde	63
Praça/Urbanização/Calçadas.....	74
Quadra/Ginásio de Esporte.....	82
Terminal de Rodoviário Intermunicipal e Terminal de Transporte Urbano.....	91
Projetos Ambientais.....	100

PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

FASE	AFERIÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS			
	CRITÉRIO	REFERÊNCIA	DOCUMENTO DE AFERIÇÃO	RESPONSÁVEL
ANTEPROJETO/ PROJETO	INSTITUCIONAL			
	- Observância às diretrizes do Plano Diretor Municipal (Plano de Ações e Investimento)	- Plano Diretor Municipal - Planta de Localização	- Plano Diretor Municipal	- Município / PARANACIDADE
	- Inserção no perímetro urbano ou em área de expansão urbana	- Lei do Perímetro Urbano	- Planta de Situação com indicação do perímetro urbano - Planta de Localização	- Município
	- Observância à lei do sistema viário, de parcelamento do solo urbano e de uso e ocupação do solo (ou compatibilidade com a hierarquia das vias ou predominância do uso do solo)	- Lei do Sistema Viário - Lei de Zoneamento	- Parecer Urbanístico preenchido pelo analista	- PARANACIDADE
	- Observância à legislação ambiental	- Modelo do Questionário Ambiental	- Questionário Ambiental preenchido pelo projetista	- Município
	LEGAL			
	- Previsão legal e compatibilidade da contribuição de melhoria	- Código Tributário Municipal	- Cópia do Capítulo da Contribuição de Melhoria	- Município
	- Via(s) localizada(s) em área integrada no domínio do Município, no caso de implantação	- Lei Municipal de Parcelamento do Solo Urbano - Lei Municipal do Sistema Viário	- Cópia da Matrícula do Registro de Imóveis atualizada do terreno em nome do Município, ou Termo de Imissão de Posse emitido pelo Poder Judiciário, ou, Declaração de Concordância do proprietário, acompanhado de cópia do Decreto Municipal de Desapropriação do Imóvel e da Escritura de Compromisso de Compra e Venda, no caso de implantação	- Município

FASE	AFERIÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS			
	CRITÉRIO	REFERÊNCIA	DOCUMENTO DE AFERIÇÃO	RESPONSÁVEL
ANTEPROJETO/ PROJETO	TÉCNICO			
	- Parecer Urbanístico do analista favorável	- Levantamento de informações em visita de campo	- Parecer Urbanístico preenchido pelo analista	- PARANACIDADE
	- Compatibilidade com a geomorfologia e a disponibilidade de materiais na região	- Laudo de Sondagem do Solo - Disponibilidade de Materiais da região - Laudo do Índice de Suporte do Sub-Leito (CBR)	- Projeto de Pavimentação	- Município
	- Compatibilidade com o volume de tráfego e carga previstos para, no mínimo, 10 anos	- Estudo de Volume de Tráfego - Laudo do Índice de Suporte do Sub-Leito (CBR)	- Estudo de Volume de Tráfego e Memória de Cálculo do Dimensionamento do Pavimento	- Município
	- Previsão de passeios com superfície permeável[FGL1] com ênfase nas adaptações às mudanças climáticas	- Plano Diretor / Zoneamento / Parcelamento / Plano Viário, de Trânsito / Tráfego	- Projeto de Urbanização	- Município
	- Atendimento à norma de acessibilidade universal	- Norma da ABNT – NBR – 9050/94	- Projeto de Urbanização (Projeto dos Passeios)	- Município
	- Previsão de dispositivos de drenagem adaptados as mudanças climáticas	- Plano de Macrodrenagem / Estudo de Vazões das bacias de contribuição	- Projeto de Drenagem	- Município
	- Previsão de sinalização horizontal	- Plano Diretor / Plano Viário, de Trânsito / Tráfego / Lei do Sistema Viário	- Projeto de Sinalização Horizontal	- Município
	- Previsão de sinalização vertical	- Plano Diretor / Plano Viário, de Trânsito / Tráfego / Lei do Sistema Viário	- Projeto de Sinalização Vertical	- Município
	- Não previsão de obras de implantação ou expansão de redes subterrâneas pelas concessionárias		- Resposta das empresas responsáveis pela implantação / expansão das redes subterrâneas a comunicação da realização da	- Município

	em prazo inferior a 3 anos		obra pelo Município	
FASE	AFERIÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS			
	CRITÉRIO	REFERÊNCIA	DOCUMENTO DE AFERIÇÃO	RESPONSÁVEL
ANTEPROJETO/ PROJETO	TÉCNICO			
	- Autorização do DNIT, DER/PR e/ou concessionárias, quando as vias estiverem sujeitas à fiscalização / operação dessas entidades	- Constatação de que as vias estão sob fiscalização / operação do DNIT, DER/PR e/ou concessionárias	- Autorização do DNIT, DER/PR e/ou concessionárias para a realização de obras quando as vias estiverem sujeitas à fiscalização / operação dessas entidades	- Município
	- Atendimento às diretrizes estabelecidas pelas normas técnicas, especificações de materiais e serviços, e procedimentos conforme manuais técnicos do DNIT, DER/PR e ABNT	- Manuais Técnicos do DNIT, DER/PR e Normas Técnicas da ABNT	- Projeto de Pavimentação - Projeto de Drenagem - Projeto de Urbanização - Memoriais Descritivos	- Município
	AMBIENTAL			
	- Adequação ao plano de macrodrenagem levando em consideração as mudanças climáticas, ou realização de estudo de vazões em conformidade com a área de drenagem a montante (dimensionamento da rede de drenagem até o(s) ponto(s) de lançamento – emissário)	- Plano de Macrodrenagem / Estudo de Vazões das bacias de contribuição - Questionário Ambiental preenchido pelo projetista	- Projeto de Drenagem	- Município
	- Previsão de dissipadores de energia	- Plano de Macrodrenagem / Estudo de Vazões das bacias de contribuição - Questionário Ambiental preenchido pelo projetista	- Projeto de Drenagem	- Município
	- Obtenção de outorga do Instituto de Águas do Paraná, exceto quando as redes de drenagem de águas pluviais tiverem diâmetro de até 0,80 metros e cujo lançamento final em corpo de água se faça	- Plano de Macrodrenagem / Estudo de Vazões das bacias de contribuição - Projeto de Drenagem	- Outorga do Instituto de Águas do Paraná	- Município

	com uma vazão de até 1,5 m³/s			
FASE	AFERIÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS			
	CRITÉRIO	REFERÊNCIA	DOCUMENTO DE AFERIÇÃO	RESPONSÁVEL
ANTEPROJETO/ PROJETO	AMBIENTAL			
	- Previsão de paisagismo (arborização e/ou grama)	- Publicações sobre paisagismo - Indicação das espécies arbóreas adaptadas às condições de solo, clima e urbanização (em muda com, no mínimo, 1,5 metro de altura e, em média, a cada 15 metros)	- Projeto de Urbanização (Projeto de Paisagismo)	- Município
	- Atendimento às exigências ambientais	- Legislação Ambiental	- Projeto de Pavimentação - Projeto de Drenagem - Projeto de Urbanização - Memoriais Descritivos	- Município
	ECONÔMICO			
	- Índice custo-eficiência igual ou inferior a R\$ 10.200,43/lote (fev/2018).	- Mapa com identificação dos lotes ocupados e vagos (base cartográfica urbana digital, quando existente e atualizada, e cadastro técnico imobiliário urbano) - Levantamento do número de unidades imobiliárias dos lotes - Orçamento da solução técnica proposta	- Planilha de Avaliação Econômica (preços hedônicos) da solução técnica proposta	- PARANACIDADE
	- Taxa interna de retorno igual ou superior a 12%	- Mapa com identificação dos lotes ocupados e vagos (base cartográfica urbana digital, quando existente e atualizada, e cadastro técnico imobiliário urbano) - Levantamento do número de unidades imobiliárias dos lotes ocupados - Orçamento da solução técnica proposta	- Planilha de Avaliação Econômica (preços hedônicos) da solução técnica proposta	- PARANACIDADE
	- Ocupação mínima de 35% dos lotes lindeiros ao projeto.	- Mapa com identificação dos lotes ocupados e vagos (por meio da base cartográfica urbana digital, quando existente e atualizada, e do cadastro técnico imobiliário urbano) - Levantamento do número de unidades imobiliárias dos lotes ocupados	- Mapa com identificação dos lotes ocupados e vagos	- PARANACIDADE

FASE	AFERIÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS			
	CRITÉRIO	REFERÊNCIA	DOCUMENTO DE AFERIÇÃO	RESPONSÁVEL
EXECUÇÃO	TÉCNICO			
	- Atendimento às especificações técnicas dos projetos executivos e às normas técnicas, especificações de materiais e serviços, e procedimentos conforme manuais técnicos do DNIT, DER/PR e normas da ABNT	- Fiscalização do Município e supervisão do PARANACIDADE - Manuais Técnicos do DNIT, DER/PR e Normas Técnicas da ABNT	- Planilha de Medição atestada pelos engenheiros responsáveis do Município e do PARANACIDADE, e Prefeito Municipal	- Município com acompanhamento do PARANACIDADE
	- Aprovação dos testes solicitados Terraplenagem – grau de compactação de aterro (mínimo 1 ensaio a cada 100m) - Reforço do sub-leito – CBR do material de jazida (mínimo 1 ensaio por jazida) - Reforço do sub-leito – grau de compactação (mínimo 1 ensaio a cada 100m) - Regularização do sub-leito – grau de compactação (mínimo 1 ensaio a cada 100m) - Sub-base e base – análise granulométrica dos agregados para bases com agregados de pedra (mínimo 1 ensaio por rua) - Sub-base e base – grau de compactação para bases com solos estabilizados (mínimo 1 ensaio a cada 100m) - Sub-base e base – CBR do material compactado na pista para ambas as bases (mínimo 1 ensaio por rua) - Imprimação e pintura de ligação – teor de betume (mínimo 1 ensaio a cada 300m)	- Normas Técnicas - DNIT – ME-051/94 - DNIT – ME-049/94 - DNIT – ME-051/94 - DNIT – ME-051/94 - DNIT – ME-083/98 - DNIT – ME-051/94 - DNIT – ME-049/94 - DNIT – 053/94	- Laudos dos testes solicitados	- Município

FASE	AFERIÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS			
	CRITÉRIO	REFERÊNCIA	DOCUMENTO DE AFERIÇÃO	RESPONSÁVEL
EXECUÇÃO	TÉCNICO			
	- Revestimento em CBUQ – ensaio Marshall (apresentar projeto da massa antes de iniciar o revestimento) - Revestimento em CBUQ – extração de amostra do revestimento para determinar a espessura da amostra, resistência à tração por compressão diametral e teor de betumes (mínimo 1 amostra por rua)	- DNIT – 043/95 - DNIT – ME - 138/94 e DNIT – 053/94		
	AMBIENTAL			
	- Atendimento às exigências ambientais com ênfase nas adaptações às mudanças climáticas	- Fiscalização do Município e supervisão do PARANACIDADE	- Planilha de Medição atestada pelos engenheiros responsáveis do Município e do PARANACIDADE, e Prefeito Municipal	- Município com acompanhamento do PARANACIDADE
MONITORAMENTO	INSTITUCIONAL			
	- Verificação amostral das condições de administração do órgão responsável pela conservação	- Levantamento de informações em visita de campo	- Questionário de Monitoramento	- PARANACIDADE
	LEGAL			
	- Emissão e publicação do edital de cobrança de contribuição de melhoria	- Código Tributário Municipal	- Cópia do Edital de Cobrança de Contribuição de Melhoria publicado	- Município

FASE	AFERIÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS			
	CRITÉRIO	REFERÊNCIA	DOCUMENTO DE AFERIÇÃO	RESPONSÁVEL
MONITORAMENTO	TÉCNICO			
	- Verificação amostral das condições de conservação	- Levantamento de informações em visita de campo	- Questionário de Monitoramento	- PARANACIDADE
	AMBIENTAL			
	- Verificação amostral das condições de conservação	- Levantamento de informações em visita de campo	- Questionário de Monitoramento	- PARANACIDADE
	FINANCEIRO			
	- Verificação da arrecadação da contribuição de melhoria	- Edital de Cobrança da Contribuição de Melhoria - Demonstrativos contábeis	- Relatório de Acompanhamento	- PARANACIDADE
	- Verificação amostral das condições financeiras para conservação	- Levantamento de informações em visita de campo	- Questionário de Monitoramento	- PARANACIDADE

FASE	DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS
<p>(i) ANTEPROJETO / PROJETO</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Planta de Situação com indicação do perímetro urbano (por meio da base cartográfica urbana digital, se existente e atualizada) 2. Planta de Localização (por meio da base cartográfica urbana digital, se existente e atualizada) das ruas 3. Cópia da Matrícula do Registro de Imóveis atualizada do terreno em nome do Município, ou Termo de Imissão de Posse emitido pelo Poder Judiciário, ou Declaração de Concordância do proprietário, acompanhado de cópia do Decreto Municipal de Desapropriação do Imóvel e da Escritura de Compromisso de Compra e Venda, no caso de implantação de via 4. Autorização do DNIT, DER/PR e/ou concessionárias para a realização da obra quando as vias estiverem sujeitas à fiscalização / operação dessas entidades 5. Outorga do Instituto de Águas do Paraná, exceto quando as redes de drenagem de águas pluviais tiverem diâmetro de até 0,80 metros e cujo lançamento final em corpo de água se faça com uma vazão de até 1,5 m³/s 6. Parecer Urbanístico (incluindo fotos) preenchido pelo analista do PARANACIDADE em visita ao local para levantamento da situação existente 7. Questionário Ambiental preenchido pelo projetista 8. Laudo de Sondagem do Solo, compreendendo: croqui indicando furos, no mínimo, a cada 200 metros e nos pontos críticos (solos moles, rocha, etc.), classificação do solo das camadas existentes e determinação do nível da água 9. Laudo do Índice de Suporte do Sub-Leito (CBR ou penetrômetro dinâmico de ponta cônica), no caso de pavimentos rígidos e flexíveis (asfálticos) 10. Projeto de Pavimentação <ul style="list-style-type: none"> • Dimensionamento do Pavimento - estudo de volume de tráfego e memória de cálculo, no caso de pavimento asfáltico; • Justificativa das espessuras das camadas, no caso de calçamento; • Projeto de Terraplanagem: indicando volumes de corte e aterro; • Projeto Geométrico: apresentando planta e perfil longitudinal do eixo, escala 1:100 - vertical e 1:1000 – horizontal (por meio da base cartográfica urbana digital, se existente e atualizada); • Projeto de Detalhes por rua: seção transversal, indicando camadas do pavimento, declividade, largura da pista de rolamento, e detalhe do meio-fio e sarjeta; • Projeto de Interseções: apresentando detalhe dos cruzamentos das vias e especificando raio de curvatura (por meio da base cartográfica urbana digital, se existente e atualizada); • Detalhe das Áreas de Estacionamento, se necessário; e • Projetos de Sinalização Horizontal e Vertical (e Semafórico, se necessário) 11. Projeto de Drenagem <ul style="list-style-type: none"> • Estudo de vazões das bacias de contribuição; • Memória de cálculo da vazão; • Traçado das galerias, incluindo emissário final, com indicação de comprimento, diâmetro, declividade e vazão; • Perfil longitudinal, com indicação do volume de escavação; • Estudo mudanças climáticas • Detalhes de poços de visita, bocas de lobo e caixas de ligação; • Detalhe dos dissipadores de energia, se necessário; e • Indicação de escoamento superficial através das cotas do terreno (por meio da base cartográfica urbana digital, se existente e atualizada) <p style="text-align: right;">(continua)</p>

FASE	DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS
- ANTEPROJETO / PROJETO	<p style="text-align: right;">(continuação)</p> <ol style="list-style-type: none"> 12. Projeto de Urbanização Projeto dos Passeios apresentado por rua, contendo: seção transversal, indicando largura e tipo de revestimento da calçada e largura da área permeável; seção longitudinal, indicando declividade, guias rebaixadas, acessos aos deficientes físicos, locação das árvores e das lixeiras; Projeto de Paisagismo: insumos de plantio, designação das espécies vegetais a serem implantadas e detalhamento dos equipamentos de tutoramento e proteção; e Projeto do Equipamento Urbano - detalhe das lixeiras 13. Memoriais Descritivos, incluindo o método executivo 14. Caderno de Encargos – especificações técnicas de serviços e relação de testes de materiais e execução 15. Orçamento - global e por rua ou trecho - com especificação de serviços e quantidades, e composição de custos unitários 16. Cronograma Físico-Financeiro 17. Mapa com identificação dos lotes ocupados e vagos (por meio da base cartográfica urbana digital, quando existente e atualizada, e cadastro técnico imobiliário urbano) 18. Levantamento do número de unidades imobiliárias dos lotes ocupados e identificação dos respectivos proprietários (com base no cadastro técnico imobiliário urbano) 19. Planilha de Avaliação Econômica (preços hedônicos) da solução técnica proposta 20. Cópia do Capítulo da Contribuição de Melhoria do Código Tributário Municipal 21. Resposta das empresas responsáveis pela implantação / expansão das redes subterrâneas ao Protocolo de comunicação da realização da obra pelo Município <p>NOTAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Cada projeto deverá vir acompanhado com a respectiva ART ▪ Deverão ser entregues 2 cópias, em papel, da versão final dos projetos executivos, encadernadas em formato A4 ▪ Os projetos deverão ser entregues também em meio digital (extensões DWG e PLT) ▪ Para a avaliação ambiental serão utilizadas as informações constantes no parecer urbanístico, questionário ambiental e outras intrínsecas ao rol de projetos e documentos acima

FASE	DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS
- EXECUÇÃO	<p>1. Laudos dos testes</p> <p>Etapa de Regularização do Sub-leito</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ensaio de Compactação (DNER-ME-129/94) • Teste de Carga <p>Etapa de Sub-Base e Base</p> <ul style="list-style-type: none"> • Análise Granulométrica do Agregado (DNER-ME-080/94) • Teste de Carga <p>Etapa de Revestimento</p> <p>CBUQ</p> <ul style="list-style-type: none"> • Controle de Volume de Vazios – Ensaio Marshal (DNER-ME-043/95) • Teste de Carga • Atendimento da norma de execução do pavimento em CBUQ (DNER-ES-313/97) <p>Concreto Cimento Portland</p> <ul style="list-style-type: none"> • Teste de Concreto Dosado na usina (ABNT-NBR-7212/84) • Atendimento da norma de execução do pavimento em Concreto Cimento Portland (DNER-ES-324/97) <p>2. Cartilha para a conscientização dos lindeiros quanto aos cuidados futuros com as espécies vegetais e à cobrança de contribuição de melhoria, a ser fornecida pelo PARANACIDADE e distribuída pelo Município</p> <p>NOTA:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Deverá ser apresentada ART de fiscalização
FASE	DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS
- MONITORAMENTO DA OPERAÇÃO ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO	<ol style="list-style-type: none"> 1. Questionário de Monitoramento preenchido de acordo com o Plano Anual de Manutenção (amostralmente) 2. Cópia do Edital de Cobrança de Contribuição de Melhoria 3. Documentação contábil comprobatória da arrecadação da contribuição de melhoria 4. Relatório de Acompanhamento (arrecadação de contribuição de melhoria)

EDUCAÇÃO

FASE	AFERIÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE - EDUCAÇÃO			
	CRITÉRIO	REFERÊNCIA	DOCUMENTO DE AFERIÇÃO	RESPONSÁVEL
ANTEPROJETO/ PROJETO	INSTITUCIONAL			
	- Identificação da demanda pela Secretaria Municipal de Educação ou de Assistência Social, no caso de creche / pré-escola	- Estudo de identificação da demanda	- Documento de identificação da demanda elaborado pela Secretaria Municipal de Educação ou de Assistência Social	- Município
	- Observância das exigências sanitárias conforme técnicas (Resolução SESA nº 0162/2005), no caso de creche / pré-escola	- Normas Técnicas (Resolução SESA nº 0162/2005)	- Projeto Arquitetônico	- Município
	- Identificação da demanda pela Secretaria Municipal de Educação, no caso de escola	- Estudo de identificação da demanda - Normas Técnicas (Resolução SESA nº 0318/2002)	- Documento de identificação da demanda elaborado pela Secretaria Municipal de Educação	- Município
	- Observância das exigências sanitárias conforme normas técnicas (Resolução SESA nº 0318/2002), no caso de escola	- Normas Técnicas (Resolução SESA nº 0318/2002)	- Projeto Arquitetônico	- Município
	- Observância às diretrizes do Plano Diretor Municipal (Plano de Ações e Investimento)	- Plano Diretor Municipal - Planta de Localização	- Plano Diretor Municipal	- Município / PARANACIDADE
	- Inserção no perímetro urbano ou em área de expansão urbana	- Lei de Perímetro Urbano / Plano Diretor Municipal	- Planta de Situação com indicação do perímetro urbano - Planta de Localização	- Município
	- Observância ao Zoneamento ou compatibilidade com a predominância do uso do solo	- Lei de Zoneamento / Plano Diretor Municipal - Planta de Situação	- Parecer Urbanístico preenchido pelo analista	- PARANACIDADE
	- Observância ao Código de Posturas Municipal	- Código de Posturas Municipal	- Parecer Urbanístico preenchido pelo analista	- PARANACIDADE
	- Observância ao Código de Obras / Edificações Municipal	- Código de Obras / Edificações Municipal	- Parecer Urbanístico preenchido pelo analista	- PARANACIDADE

FASE	AFERIÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE - EDUCAÇÃO			
	CRITÉRIO	REFERÊNCIA	DOCUMENTO DE AFERIÇÃO	RESPONSÁVEL
ANTEPROJETO/ PROJETO	INSTITUCIONAL			
	- Observância ao Código de Vigilância Sanitária	- Código de Vigilância Sanitária	- Projeto Arquitetônico	- Município
	- Disponibilidade de fonte de recursos para aquisição de mobiliário e equipamentos	- Relação de Mobiliário e Equipamentos com respectivo lay-out	- Documento que comprove a fonte de recursos para aquisição de mobiliário e equipamentos	- Município
	LEGAL			
	- Terreno de propriedade (posse e domínio) do município	- Código Civil (art. 1245)	- Cópia da Matrícula do Registro de Imóveis atualizada do terreno em nome do Município, ou Termo de Imissão de Posse emitido pelo Poder Judiciário, ou Declaração de Concordância do proprietário acompanhado de cópia do Decreto Municipal de Desapropriação do Imóvel, ou Escritura de Compromisso de Compra e Venda, acompanhada do processo de dispensa de licitação, ou Escritura de Desapropriação Amigável do Imóvel	- Município
	TÉCNICO			
	- Parecer Urbanístico do analista favorável	- Levantamento de informações em visita de campo	- Parecer Urbanístico preenchido pelo analista	- PARANACIDADE
	- Compatibilidade da localização e dimensionamento com a demanda e a área de domicílio da população usuária (recomenda-se raio de abrangência de 500 m, no caso de creche / pré-escola, e até 1.500 metros, no caso de escola)	- Estudo de identificação da demanda	- Planta de Situação	- Município
	- Coerência da definição, funcionalidade e dimensionamento dos espaços com as necessidades de uso	- Estudo de identificação da demanda - Res. Nº 864/2001 da SEED	- Projeto Arquitetônico	- Município

FASE	AFERIÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE - EDUCAÇÃO			
	CRITÉRIO	REFERÊNCIA	DOCUMENTO DE AFERIÇÃO	RESPONSÁVEL
ANTEPROJETO/ PROJETO	TÉCNICO			
	- Compatibilidade das condições do entorno (vias de acesso, redes e serviços públicos existentes)	- Planta de Situação - Planta de Localização - Plano Diretor / Zoneamento / Plano Viário / Lei do Sistema Viário	- Projeto Arquitetônico (Implantação)	- Município
	- Compatibilidade das características físicas do terreno com o uso	- Planta de Localização - Planialtimetria do Terreno	- Projeto Arquitetônico (Implantação)	- Município
	- Compatibilidade da implantação com o terreno (acessibilidade, insolação, ventilação, entre outros)	- Planta de Localização - Planialtimetria do Terreno - Código de Obras / Edificações Municipal	- Projeto Arquitetônico (Implantação)	- Município
	- Previsão de fechamento do terreno	- Planta de Localização	- Projeto Arquitetônico (Implantação)	- Município
	- Coerência entre a solução técnica e o local e/ou região (clima, materiais, entre outros)	- Laudo de Sondagem do Solo - Disponibilidade de materiais na região	- Projeto Arquitetônico	- Município
	- Compatibilidade do mobiliário e equipamentos c/ necessidades de uso	- Estudo das necessidades de uso para definição do mobiliário e equipamentos	- Relação de Mobiliário e Equipamentos c/ respectivo lay-out	- Município
	- Atendimento à norma de acessibilidade universal	- Norma da ABNT(NBR – 9050/94)	- Projeto Arquitetônico	- Município
	- Atendimento às normas técnicas de elaboração de projetos da ABNT	- Normas da ABNT	- Projetos Arquitetônico e Complementares - Memoriais Descritivos - Cadernos de Encargos	- Município
	- Compatibilidade entre o projeto arquitetônico e complementares	- Normas da ABNT	- Projetos Arquitetônico e Complementares	- Município
	- Atendimento à norma técnica de Saídas de emergência em edifícios	- Norma da ABNT (NBR – 9077/01)	- Projetos Arquitetônico e Complementares	- Município
	- Aprovação da prefeitura municipal, bombeiros e concessionárias	- Protocolo de encaminhamento aos órgãos	- Projetos Arquitetônico e Complementares aprovados	- Município

FASE	AFERIÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE - EDUCAÇÃO			
	CRITÉRIO	REFERÊNCIA	DOCUMENTO DE AFERIÇÃO	RESPONSÁVEL
ANTEPROJETO/ PROJETO	AMBIENTAL			
	- Disponibilidade de água potável	- Levantamento de informações em visita de campo - Parâmetros de potabilidade de água	- Questionário Ambiental preenchido pelo projetista - Laudo Analítico da Qualidade da Água, se fonte de abastecimento individual	- Município
	- Disposição adequada de esgotos domésticos	- Levantamento de informações em visita de campo	- Laudo referente à Taxa de Absorção do Solo - Questionário Específico de Fossa Séptica, caso não exista rede de esgoto	- Município
	- Coleta e disposição adequada de resíduos sólidos domésticos	- Legislação Ambiental	- Declaração do Município assegurando a coleta e disposição de resíduos sólidos domésticos	- Município
	- Conforto térmico, acústico e luminosidade natural adequada	- Código de Obras / Edificações Municipal	- Projeto Arquitetônico	- Município
	- Previsão de paisagismo	- Publicações sobre paisagismo	- Projeto Arquitetônico (Paisagismo)	- Município
	- Previsão de dispositivos de drenagem adaptados as mudanças climáticas	- Laudo de Sondagem do Solo e do Nível de Água - Planialtimetria do Terreno	- Projetos Complementares (Hidro-sanitário)	- Município
	- Atendimento às exigências ambientais	- Legislação Ambiental	- Projetos Arquitetônico e Complementares - Memoriais Descritivos - Cadernos de Encargos	- Município

FASE	AFERIÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE - EDUCAÇÃO			
	CRITÉRIO	REFERÊNCIA	DOCUMENTO DE AFERIÇÃO	RESPONSÁVEL
ANTEPROJETO/PROJETO	ECONÔMICO			
	- Custo máximo por metro quadrado de área construída, inferior ou igual a R\$ 1.821,68 (fev/2018)	- Tabela de referência de custos unitários vigente - Orçamento - com especificação de serviços, quantidades e composição de custos unitários - Projeto Arquitetônico (área construída)	- Custo do metro quadrado da área construída	- PARANACIDADE
	FINANCEIRO			
	- Previsão do custo anual de operação, administração e manutenção / usuário	- Tabela de referência de custos unitários vigente - Orçamento estimativo anual das despesas de operação, administração e manutenção	- Planilha de Custo Anual de Operação, Administração e Manutenção – OAM / usuário	- Município
EXECUÇÃO	TÉCNICO			
	- Atendimento às normas técnicas de execução da ABNT	- Normas da ABNT - Fiscalização do Município e supervisão do PARANACIDADE	- Planilha de Medição atestada pelos engenheiros responsáveis do Município e do PARANACIDADE, e Prefeito Municipal	- Município com acompanhamento do PARANACIDADE
	- Aprovação dos testes solicitados conforme necessidade da fiscalização	- Testes solicitados conforme necessidade da fiscalização	- Laudos dos testes solicitados conforme necessidade da fiscalização	- Município
	- “Habite-se”, acompanhado dos laudos de aprovação da SEED (no caso de pré-escola e escola), bombeiros e vigilância sanitária	- Vistoria da prefeitura municipal, bombeiros e vigilância sanitária	- “Habite-se” - Laudo de aprovação da SEED - Laudo de aprovação dos bombeiros - Laudo de aprovação da vigilância sanitária	- Município

FASE	AFERIÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE - EDUCAÇÃO			
	CRITÉRIO	REFERÊNCIA	DOCUMENTO DE AFERIÇÃO	RESPONSÁVEL
EXECUÇÃO	AMBIENTAL			
	- Atendimento às exigências ambientais	- Legislação Ambiental - Fiscalização do Município e supervisão do PARANACIDADE	- Planilha de Medição atestada pelos engenheiros responsáveis do Município e do PARANACIDADE, e Prefeito Municipal	- Município com acompanhamento do PARANACIDADE
MONITORAMENTO	INSTITUCIONAL			
	- Verificação amostral das condições de administração do órgão responsável pela conservação	- Levantamento de informações em visita de campo	- Questionário de Monitoramento	- PARANACIDADE
	FINANCEIRO			
	- Verificação amostral das condições financeiras para conservação	- Levantamento de informações em visita de campo	- Questionário de Monitoramento	- PARANACIDADE
	TÉCNICO			
	- Verificação amostral das condições de conservação	- Levantamento de informações em visita de campo	- Questionário de Monitoramento	- PARANACIDADE
	AMBIENTAL			
	- Verificação amostral das condições de conservação	- Levantamento de informações em visita de campo	- Questionário de Monitoramento	- PARANACIDADE

FASE	DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA - EDUCAÇÃO
- ANTEPROJETO/ PROJETO	<ol style="list-style-type: none"> 1. Documento de identificação da demanda elaborado pela Secretaria Municipal de Educação ou da Assistência Social, no caso de creche / pré-escola 2. Documento de identificação da demanda elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, no caso de escola 3. Cópia da Matrícula do Registro de Imóveis atualizada do terreno em nome do Município, ou Termo de Imissão de Posse emitido pelo Poder Judiciário, ou, Declaração de Concordância do proprietário, acompanhado de cópia do Decreto Municipal de Desapropriação do Imóvel e da Escritura de Compromisso de Compra e Venda 4. Planta de Situação com indicação do perímetro urbano (por meio da base cartográfica urbana digital, se existente e atualizada) 5. Planta de Localização (por meio da base cartográfica urbana digital, se existente e atualizada) 6. Parecer Urbanístico (incluindo fotos) preenchido pelo analista do PARANACIDADE em visita ao local para levantamento da situação existente 7. Questionário Ambiental preenchido pelo projetista 8. Laudo de Sondagem do Solo e do Nível de Água (mínimo de 3 furos até 400 m² e, para área superior, 1 furo adicional a cada 200 m²) 9. Laudo Analítico da Qualidade da Água, se utilizada fonte individual de abastecimento 10. Laudo referente à Taxa de Absorção do Solo 11. Planialtimetria do Terreno (escala 1:500, no mínimo) 12. Projeto Arquitetônico <ul style="list-style-type: none"> • Implantação - contemplando acessibilidade, insolação, ventilação, entre outros; • Planta baixa; • Cortes; • Elevações; • Detalhes; e • Paisagismo 13. Projetos Complementares, devidamente aprovados pelos órgãos competentes da Prefeitura Municipal, bombeiros e concessionárias <ul style="list-style-type: none"> • Estrutural; • Hidro-sanitário – incluindo fossa séptica, se necessário e os dispositivos de drenagem de águas pluviais adaptados as mudanças climáticas; • Elétrico, lógico e telefônico; e • Prevenção contra incêndio – incluindo pára-raio, se necessário 14. Questionário Específico de Fossa Séptica, caso não exista rede de esgoto 15. Relação de Mobiliário e Equipamentos - com respectivo lay-out (especificações, detalhamentos e respectivos orçamentos, no caso de financiamento pelo Programa) 16. Memoriais Descritivos, incluindo o método executivo 17. Cadernos de Encargos – com especificações técnicas de serviços 18. Orçamento - com especificação de serviços, quantidades e composição de custos unitários 19. Cronograma Físico-Financeiro

FASE	DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA - EDUCAÇÃO
- ANTEPROJETO/ PROJETO	20. Planilha de Custo Anual de Operação, Administração e Manutenção - OAM 21. Declaração do Município assegurando a coleta e disposição adequada de resíduos sólidos domésticos 22. Documento que comprove a fonte de recursos para aquisição de mobiliário e equipamentos NOTAS: <ul style="list-style-type: none"> ▪ Cada projeto deverá vir acompanhado com a respectiva ART ▪ Deverão ser entregues 2 cópias em papel da versão final dos projetos executivos, em escala 1:50, encadernada em formato A4 ▪ Os projetos deverão ser entregues também em meio digital (extensões DWG e PLT) ▪ Para a avaliação ambiental serão utilizadas as informações constantes no parecer urbanístico, questionário ambiental e outras intrínsecas ao rol de projetos e documentos acima
- EXECUÇÃO	1. Laudos dos testes solicitados conforme necessidade da fiscalização 2. “Habite-se” 3. Laudo de aprovação da SEED, no caso de pré-escola e escola 4. Laudo de aprovação dos bombeiros 5. Laudo de aprovação da vigilância sanitária NOTA: <ul style="list-style-type: none"> ▪ Deverá ser apresentada ART de fiscalização
- MONITORAMENTO DA OPERAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO	1. Questionário de Monitoramento preenchido de acordo com o Plano Anual de Manutenção (amostralmente)

SAÚDE

FASE	AFERIÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE - SAÚDE			
	CRITÉRIO	REFERÊNCIA	DOCUMENTO DE AFERIÇÃO	RESPONSÁVEL
ANTEPROJETO/ PROJETO	INSTITUCIONAL			
	- Aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde	- Plano Municipal de Saúde - Projeto Arquitetônico	- Cópia da Ata de Reunião do Conselho Municipal de saúde com a aprovação do projeto	- Município
	- Aprovação pela Secretaria Municipal de Saúde, com identificação da demanda e oferta atuais e futuras, e em atendimento às exigências sanitárias	- Estudo de identificação da demanda e oferta atuais e futuras	- Documento de aprovação da Secretaria Municipal de Saúde	- Município / SESA
	- Observância às diretrizes do Plano Diretor Municipal (Plano de Ações e Investimento)	- Plano Diretor Municipal - Planta de Localização	- Plano Diretor Municipal	- Município / PARANACIDADE
	- Inserção no perímetro urbano ou em área de expansão urbana	- Lei de Perímetro Urbano - Plano Diretor Municipal	- Planta de Situação com indicação do perímetro urbano - Planta de Localização	- Município
	- Observância ao Plano Municipal de Saúde	- Plano Municipal de Saúde	- Cópia de documento que comprove coerência com o Plano Municipal de Saúde	- Município
	- Observância ao Plano Plurianual de Investimentos	- Plano Plurianual de Investimentos	- Cópia de documento que comprove coerência com o Plano Plurianual de Investimentos	- Município
	- Observância à RDC Nº 050/2002 da ANVISA e alterações posteriores	- RDC Nº 050/2002, de 21 de fevereiro de 2002, da ANVISA e alterações posteriores (disponível em www.anvisa.gov.br/legis/resol/index_2002_rdc.htm)	- Projeto Arquitetônico aprovado pela SESA	- Município

FASE	AFERIÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE - SAÚDE			
	CRITÉRIO	REFERÊNCIA	DOCUMENTO DE AFERIÇÃO	RESPONSÁVEL
ANTEPROJETO/ PROJETO	INSTITUCIONAL			
	- Observância ao Zoneamento ou compatibilidade com a predominância do uso do solo	- Lei de Zoneamento / Plano Diretor Municipal - Planta de Situação	- Parecer Urbanístico preenchido pelo analista	- PARANACIDADE
	- Observância do Código de Posturas Municipal	- Código de Posturas Municipal	- Parecer Urbanístico preenchido pelo analista	- PARANACIDADE
	- Observância do Código de Obras / Edificações Municipal	- Código de Obras / Edificações Municipal	- Parecer Urbanístico preenchido pelo analista	- PARANACIDADE
	- Observância do Código de Vigilância Sanitária	- Código de Vigilância Sanitária	- Projeto Arquitetônico aprovado pela SESA	- Município
	- Disponibilidade de fonte de recursos para aquisição de mobiliário e equipamentos	- Relação de Mobiliário e Equipamentos com respectivo lay-out	- Documento que comprove a fonte de recursos para aquisição de mobiliário e equipamentos	- Município
	LEGAL			
- Terreno de propriedade (posse e domínio) do município	- Código Civil (art. 1245)	- Cópia da Matrícula do Registro de Imóveis atualizada do terreno em nome do Município, ou Termo de Imissão de Posse emitido pelo Poder Judiciário, ou Declaração de Concordância do proprietário acompanhado de cópia do Decreto Municipal de Desapropriação do Imóvel, ou Escritura de Compromisso de Compra e Venda, acompanhada do processo de dispensa de licitação, ou Escritura de Desapropriação Amigável do Imóvel	- Município	

FASE	AFERIÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE - SAÚDE			
	CRITÉRIO	REFERÊNCIA	DOCUMENTO DE AFERIÇÃO	RESPONSÁVEL
ANTEPROJETO/ PROJETO	TÉCNICO			
	- Parecer Urbanístico do analista favorável	- Levantamento de informações em visita de campo	- Parecer Urbanístico preenchido pelo analista	- PARANACIDADE
	- Compatibilidade da localização e dimensionamento com a demanda e a área de domicílio da população usuária	- Estudo de identificação da demanda	- Planta de Situação	- Município / SESA
	- Coerência da definição, funcionalidade e dimensionamento dos espaços com as necessidades de uso	- Código de Posturas Municipal - Código de Obras / Edificações Municipal	- Projeto Arquitetônico	- Município
	- Compatibilidade das condições do entorno (vias de acesso, redes e serviços públicos existentes)	- Planta de Situação - Planta de Localização - Plano Diretor / PLUOS / Zoneamento / Plano Viário / Lei do Sistema Viário	- Projeto Arquitetônico (Implantação)	- Município
	- Compatibilidade das características físicas do terreno com o uso	- Planta de Localização - Planialtimetria do Terreno	- Projeto Arquitetônico (Implantação)	- Município
	- Compatibilidade da implantação com o terreno (acessibilidade, insolação, ventilação, entre outros)	- Planta de Localização - Planialtimetria do Terreno - Código de Obras / Edificações Municipal	- Projeto Arquitetônico (Implantação)	- Município
	- Previsão de fechamento do terreno	- Planta de Localização	- Projeto Arquitetônico (Implantação)	- Município
	- Coerência entre a solução técnica e o local e/ou região (clima, materiais, entre outros)	- Laudo de Sondagem do Solo - Disponibilidade de Materiais na região	- Projeto Arquitetônico	- Município

FASE	AFERIÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE - SAÚDE			
	CRITÉRIO	REFERÊNCIA	DOCUMENTO DE AFERIÇÃO	RESPONSÁVEL
ANTEPROJETO/ PROJETO	TÉCNICO			
	- Compatibilidade do mobiliário e equipamentos com as necessidades de uso	- Estudo das necessidades de uso para definição do mobiliário e equipamentos	- Relação de Mobiliário e Equipamentos com respectivo lay-out	- Município
	- Atendimento à norma de acessibilidade universal	- Norma da ABNT (NBR – 9050/94)	- Projeto Arquitetônico	- Município
	- Atendimento às normas técnicas de elaboração de projetos da ABNT	- Normas da ABNT	- Projetos Arquitetônico e Complementares - Memoriais Descritivos - Cadernos de Encargos	- Município
	- Compatibilidade entre o projeto arquitetônico e complementares	- Normas da ABNT	- Projetos Arquitetônico e Complementares	- Município
	- Atendimento à norma técnica de Saídas de emergência em edifícios	- Norma da ABNT (NBR – 9077/01)	- Projetos Arquitetônico e Complementares	- Município
	- Aprovação da vigilância sanitária, prefeitura municipal, bombeiros e concessionárias	- Protocolo de encaminhamento aos órgãos competentes	- Projetos Arquitetônico e Complementares aprovados	- Município
	AMBIENTAL			
	- Disponibilidade de água potável	- Levantamento de informações em visita de campo - Parâmetros de potabilidade de água	- Questionário Ambiental preenchido pelo projetista - Laudo Analítico da Qualidade da Água, se fonte de abastecimento individual	- Município
	- Disposição adequada de esgotos domésticos	- Levantamento de informações em visita de campo	- Laudo referente à Taxa de Absorção do Solo - Questionário Específico de Fossa Séptica, caso não exista rede de esgoto	- Município

FASE	AFERIÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE - SAÚDE			
	CRITÉRIO	REFERÊNCIA	DOCUMENTO DE AFERIÇÃO	RESPONSÁVEL
ANTEPROJETO/ PROJETO	AMBIENTAL			
	- Coleta e disposição adequada de resíduos sólidos domésticos	- Legislação Ambiental	- Declaração do Município assegurando a coleta e disposição de resíduos sólidos domésticos	- Município
	- Previsão de locais de armazenamento de resíduos sólidos domésticos adequadamente isolados	- Código de Vigilância Sanitária Municipal	- Projeto Arquitetônico	- Município
	- Previsão de locais para armazenamento de resíduos sólidos de saúde adequadamente isolados	- Código de Vigilância Sanitária Municipal	- Projeto Arquitetônico	- Município
	- Disposição adequada dos resíduos perigosos ou infecciosos em local adequado específico ou sua incineração, se for o caso	- Legislação Ambiental	- Declaração do Município assegurando que os resíduos perigosos ou infecciosos serão depositados em área específica do aterro sanitário e cobertos diariamente ou serão utilizados incineradores	- Município
	- Conforto térmico, acústico e luminosidade natural adequada	- Código de Obras / Edificações Municipal	- Projeto Arquitetônico	- Município
	- Previsão de paisagismo	- Publicações sobre paisagismo	- Projeto Arquitetônico (paisagismo)	- Município
	- Elaboração de RIMA, no caso de hospital	- Legislação Ambiental - Ata da audiência pública - Levantamento de informações em visita de campo	- RIMA	- Município

FASE	AFERIÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE - SAÚDE			
	CRITÉRIO	REFERÊNCIA	DOCUMENTO DE AFERIÇÃO	RESPONSÁVEL
ANTEPROJETO/ PROJETO	AMBIENTAL			
	- Obtenção de Certificação de Declaração Ambiental (licenciamento ambiental) no caso de estabelecimento que gera menos de 30 l/semana de resíduos de saúde	- Legislação Ambiental	- Certificação de Declaração Ambiental	- Município
	- Obtenção de Licença Prévia e de Instalação no caso de construção de estabelecimento que gere mais de 30 l/semana de resíduos de saúde	- Legislação Ambiental	- Licença Prévia e de Instalação	- Município
	- Obtenção de Licença Operação no caso de reforma e/ou ampliação de estabelecimento que gere mais de 30 l/semana de resíduos de saúde	- Legislação Ambiental	- Licença de Operação	- Município
	- Previsão de dispositivos de drenagem adaptados as mudanças climáticas	- Laudo de Sondagem do Solo e do Nível de Água - Planialtimetria do Terreno	- Projetos Complementares (Hidro-sanitário)	- Município
	- Atendimento às exigências ambientais	- Legislação Ambiental	- Projetos Arquitetônico e Complementares	- Município
	ECONÔMICO			
	- Custo máximo por metro quadrado de área construída, inferior ou igual a R\$ 2.383,30 (fev/2018).	- Tabela de referência de custos unitários vigente - Orçamento - Projeto Arquitetônico (área construída)	- Custo do metro quadrado da área construída	- PARANACIDADE
	FINANCEIRO			
	- Previsão do custo anual de operação, administração e manutenção / usuário	- Tabela de referência de custos unitários - Orçamento estimativo anual das despesas de operação, administração e manutenção / usuário	- Planilha de Custo Anual de Operação, Administração e Manutenção – OAM / usuário	- Município

FASE	AFERIÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE - SAÚDE			
	CRITÉRIO	REFERÊNCIA	DOCUMENTO DE AFERIÇÃO	RESPONSÁVEL
EXECUÇÃO	TÉCNICO			
	- Atendimento às normas técnicas de execução da ABNT	- Normas da ABNT - Fiscalização do Município e supervisão do PARANACIDADE	- Planilha de Medição atestada pelos engenheiros responsáveis do Município e do PARANACIDADE, e Prefeito Municipal	- Município com acompanhamento do PARANACIDADE
	- Aprovação dos testes solicitados conforme necessidade da fiscalização	- Testes solicitados conforme necessidade da fiscalização	- Laudos dos testes solicitados conforme necessidade da fiscalização	- Município
	- “Habite-se”, acompanhado dos laudos de aprovação da vigilância sanitária e bombeiros	- Vistoria da prefeitura municipal, bombeiros e vigilância sanitária	- “Habite-se” - Laudo de aprovação da vigilância sanitária - Laudo de aprovação dos bombeiros	- Município
	AMBIENTAL			
	- Atendimento às exigências ambientais	- Legislação Ambiental - Fiscalização do Município e supervisão do PARANACIDADE	- Planilha de Medição atestada pelos engenheiros responsáveis do Município e do PARANACIDADE, e Prefeito Municipal	- Município com acompanhamento do PARANACIDADE
MONITORAMENTO	INSTITUCIONAL			
	- Verificação amostral das condições de administração do órgão responsável pela conservação	- Levantamento de informações em visita de campo	- Questionário de Monitoramento	- PARANACIDADE
	TÉCNICO			
	- Verificação amostral das condições de conservação	- Levantamento de informações em visita de campo	- Questionário de Monitoramento	- PARANACIDADE

FASE	AFERIÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE - SAÚDE			
	CRITÉRIO	REFERÊNCIA	DOCUMENTO DE AFERIÇÃO	RESPONSÁVEL
MONITORAMENTO	AMBIENTAL			
	- Verificação amostral das condições de conservação	- Levantamento de informações em visita de campo	- Questionário de Monitoramento	- PARANACIDADE
	FINANCEIRO			
	- Verificação amostral das condições financeiras para conservação	- Levantamento de informações em visita de campo	- Questionário de Monitoramento	- PARANACIDADE

FASE	DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA - SAÚDE
ANTEPROJETO/ PROJETO	<ol style="list-style-type: none"> 1. Cópia dos documentos que comprovem coerência com o Plano Municipal de Saúde e o Plano Plurianual de Investimentos 2. Cópia da Ata de Reunião do Conselho Municipal de Saúde com a aprovação do projeto 3. Documento de aprovação da Secretaria Municipal de Saúde (Parecer final) 4. Cópia da Matrícula do Registro de Imóveis atualizada do terreno em nome do Município, ou Termo de Imissão de Posse emitido pelo Poder Judiciário, ou, Declaração de Concordância do proprietário, acompanhado de cópia do Decreto Municipal de Desapropriação do Imóvel e da Escritura de Compromisso de Compra e Venda 5. Planta de Situação com indicação do perímetro urbano (por meio da base cartográfica urbana digital, se existente e atualizada) 6. Planta de Localização (por meio da base cartográfica urbana digital, se existente e atualizada) 7. Parecer Urbanístico (incluindo fotos) preenchido pelo analista do PARANACIDADE em visita ao local para levantamento da situação existente 8. Questionário Ambiental preenchido pelo projetista ou RIMA, no caso de hospital 9. Laudo de Sondagem do Solo e do Nível de Água (mínimo de 3 furos até 400 m² e, para área maior, 1 furo adicional a cada 200 m²) 10. Laudo Analítico da Qualidade da Água, se utilizada fonte individual de abastecimento 11. Laudo referente à Taxa de Absorção do Solo 12. Planialtimetria do Terreno (escala 1:500, no mínimo) 13. Projeto Arquitetônico <ul style="list-style-type: none"> • Implantação - contemplando acessibilidade, insolação, ventilação, estratégias para reduzir o uso de energia e água, bem como a energia incorporada nos materiais, entre outros; • Planta baixa; Cortes; Elevações; Detalhes; e Paisagismo 14. Projetos Complementares, devidamente aprovados pelos órgãos competentes da Prefeitura Municipal, bombeiros e concessionárias <ul style="list-style-type: none"> • Estrutural; • Hidro-sanitário – incluindo fossa séptica, se necessário e os dispositivos de drenagem de águas pluviais adaptados as mudanças climáticas; • Elétrico, lógico e telefônico; e • Prevenção contra incêndio – incluindo pára-raio, se necessário) 15. Questionário específico de fossa séptica, caso não exista rede de esgoto 16. Relação de Mobiliário e Equipamentos - com respectivo lay-out (especificações, detalhamentos e respectivos orçamentos, no caso de financiamento pelo Programa) 17. Memoriais Descritivos, incluindo o método executivo 18. Cadernos de Encargos – com especificações técnicas de serviços 19. Orçamentos - com especificação de serviços, quantidades e composição de custos unitários 20. Cronograma Físico-Financeiro 21. Planilha de Custo Anual de Operação, Administração e Manutenção - OAM

FASE	DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA - SAÚDE
- ANTEPROJETO/ PROJETO	<p>Cópia do Convênio que comprove a disponibilidade de recursos para a aquisição do Mobiliário e Equipamentos ou Declaração do Município no caso de aquisição com recursos próprios</p> <p>23. Declaração do Município assegurando a coleta e disposição adequada de resíduos sólidos domésticos</p> <p>24. Declaração do Município assegurando que os resíduos perigosos ou infecciosos serão depositados em área específica do aterro sanitário e cobertos diariamente ou serão utilizados incineradores</p> <p>25. Certificação de Declaração Ambiental, no caso de estabelecimento que gera menos de 30 l/semana de resíduos de saúde</p> <p>26. Licença Prévia e de Instalação, no caso de construção de estabelecimento que gere mais de 30 l/semana de resíduos de saúde</p> <p>27. Licença Operação, no caso de reforma e/ou ampliação de estabelecimento que gere mais de 30 l/semana de resíduos de saúde</p> <p>28. Cópia da publicação da informação de solicitação e de concessão das respectivas licenças ambientais</p> <p>29. Documento que comprove a fonte de recursos para aquisição de mobiliário e equipamentos</p> <p>NOTAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Cada projeto deverá vir acompanhado com a respectiva ART ▪ Deverão ser entregues 3 cópias em papel da versão final dos projetos executivos, em escala 1:50, encadernada em formato A4 ▪ Os projetos também deverão ser entregues em meio digital (extensões DWG e PLT) ▪ Para a avaliação ambiental serão utilizadas as informações constantes no parecer urbanístico, questionário ambiental e outras intrínsecas ao rol de projetos e documentos acima
- EXECUÇÃO	<ol style="list-style-type: none"> 1. Laudos dos testes solicitados conforme necessidade da fiscalização 2. “Habite-se” 3. Laudo de aprovação da Vigilância Sanitária 4. Laudo de aprovação dos bombeiros <p>NOTA:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Deverá ser apresentada ART de fiscalização
- MONITORAMENTO DA OPERAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO	<ol style="list-style-type: none"> 1. Questionário de Monitoramento preenchido de acordo com o Plano Anual de Manutenção (amostralmente)

PRAÇA/URBANIZAÇÃO/CALÇADAS

FASE	AFERIÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE – PRAÇA/URBANIZAÇÃO/CALÇADA			
	CRITÉRIO	REFERÊNCIA	DOCUMENTO DE AFERIÇÃO	RESPONSÁVEL
ANTEPROJETO/ PROJETO	INSTITUCIONAL			
	- Observância às diretrizes do Plano Diretor Municipal (Plano de Ações e Investimento)	- Plano Diretor Municipal - Planta de Localização	- Plano Diretor Municipal	- Município / PARANACIDADE
	- Inserção no perímetro urbano ou em área de expansão urbana	- Lei do Perímetro Urbano	- Planta de Situação com indicação do perímetro urbano	- Município
	- Observância ao zoneamento ou compatibilidade com a predominância do uso do solo	- Lei de Zoneamento / Plano Diretor Municipal - Planta de Situação	- Parecer Urbanístico preenchido pelo analista	- PARANACIDADE
	- Observância ao Código de Obras / Edificações Municipal	- Código de Obras / Edificações Municipal	- Parecer Urbanístico preenchido pelo analista	- PARANACIDADE
	- Observância à legislação ambiental	- Modelo do Questionário Ambiental	- Questionário Ambiental preenchido pelo projetista	- Município
	- Observância ao Código de Vigilância Sanitária	- Código de Vigilância Sanitária	- Projeto Arquitetônico	- Município
	- Apresentação do projeto à comunidade em observância ao Estatuto da Cidade	- Estatuto da Cidade - Estudo do impacto de vizinhança	- Cópia da Ata da Reunião de apresentação do projeto à comunidade	- Município
	LEGAL			
	- Previsão legal e compatibilidade da contribuição de melhoria	- Código Tributário Municipal	- Cópia do Capítulo da Contribuição de Melhoria	- Município
	- Terreno de propriedade (posse e domínio) do Município	- Código Civil (art. 1245)	- Cópia da Matrícula do Registro de Imóveis atualizada do terreno em nome do Município, ou Termo de Imissão de Posse emitido pelo Poder Judiciário, ou Declaração de Concordância do proprietário acompanhado de cópia do Decreto Municipal de Desapropriação do Imóvel, ou Escritura de Compromisso de Compra e Venda.	- Município

FASE	AFERIÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE – PRAÇA/URBANIZAÇÃO/CALÇADA			
	CRITÉRIO	REFERÊNCIA	DOCUMENTO DE AFERIÇÃO	RESPONSÁVEL
ANTEPROJETO/ PROJETO	TÉCNICO			
	- Parecer Urbanístico do analista favorável	- Levantamento de informações em visita de campo	- Parecer Urbanístico preenchido pelo analista	- PARANACIDADE
	- Compatibilidade da localização e dimensionamento com a demanda e área de domicílio da população usuária	- Plano Diretor / Lei de Zoneamento - Planta de Situação	- Parecer Urbanístico preenchido pelo analista	- PARANACIDADE
	- Compatibilidade das condições do entorno (vias de acesso, redes e serviços públicos existentes)	- Planta de Situação - Planta de Localização - Plano Diretor Municipal / Zoneamento / Plano Viário / Lei do Sistema Viário	- Parecer Urbanístico preenchido pelo analista	- PARANACIDADE
	- Coerência entre a solução técnica e o paisagismo com o local e/ou região (clima, materiais, entre outros)	- Laudo de Sondagem do Solo - Disponibilidade de Materiais na região - Publicações sobre paisagismo	- Projeto Arquitetônico	- Município
	- Compatibilidade do mobiliário e equipamentos com as necessidades de uso	- Estudo das necessidades de uso para definição do mobiliário e equipamentos	- Projeto de Mobiliário e Equipamentos	- Município
	- Previsão de passeios com superfície permeável	- Plano Diretor Municipal / Zoneamento	- Projeto Arquitetônico	- Município
	- Atendimento à norma de acessibilidade universal	- Norma da ABNT-NBR - 9050/94	- Projeto Arquitetônico	- Município
	- Não previsão de obras de implantação ou expansão de redes subterrâneas pelas concessionárias em prazo inferior a 3 anos		- Resposta das empresas responsáveis pela implantação / expansão das redes subterrâneas ao Protocolo de comunicação da realização da obra pelo Município	- Município
	- Compatibilidade entre o projeto arquitetônico e complementares	- Normas da ABNT	- Projetos Arquitetônico e Complementares	- Município

FASE	AFERIÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE – PRAÇA/URBANIZAÇÃO/CALÇADA			
	CRITÉRIO	REFERÊNCIA	DOCUMENTO DE AFERIÇÃO	RESPONSÁVEL
ANTEPROJETO/ PROJETO	TÉCNICO			
	- Atendimento às normas técnicas de elaboração de projetos da ABNT	- Normas Técnicas da ABNT	- Projetos Arquitetônico e Complementares - Memoriais Descritivos	- Município
	- Aprovação da prefeitura municipal, bombeiros e concessionárias	- Protocolo de encaminhamento aos órgãos competentes	- Projetos Arquitetônico e Complementares aprovados	- Município
	AMBIENTAL			
	- Disponibilidade de água potável, se for o caso	- Levantamento de informações em visita de campo - Parâmetros de potabilidade de água	- Questionário Ambiental preenchido pelo projetista - Laudo Analítico da Qualidade da Água, se fonte de abastecimento individual	- Município
	- Disposição adequada de esgotos doméstico, se for o caso	- Levantamento de informações em visita de campo	- Laudo referente à Taxa de Absorção do Solo - Questionário Específico de Fossa Séptica, caso não exista rede de esgoto	- Município
	- Coleta e disposição adequada de resíduos sólidos domésticos	- Legislação Ambiental	- Declaração do Município assegurando a coleta e disposição de resíduos sólidos domésticos	- Município
	- Previsão de paisagismo	- Publicações sobre paisagismo - Indicação das espécies arbóreas adaptadas às condições de solo, clima e urbanização (em muda com, no mínimo, 1,5 metro de altura e, em média, a cada 15 metros) - Cartilha para a conscientização dos lindeiros quanto aos cuidados futuros com as espécies vegetais	- Projeto Arquitetônico (Paisagismo)	- Município
	- Previsão de sinalização de uso	- Norma da ABNT	- Projeto Arquitetônico (Sinalização)	- Município

FASE	AFERIÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE – PRAÇA/URBANIZAÇÃO/CALÇADA			
	CRITÉRIO	REFERÊNCIA	DOCUMENTO DE AFERIÇÃO	RESPONSÁVEL
ANTEPROJETO/ PROJETO	AMBIENTAL			
	- Previsão de dispositivos de drenagem adaptados as mudanças climáticas	- Laudo de Sondagem do Solo e do Nível de Água - Planialtimetria do Terreno	- Projetos Complementares (Hidro-sanitário)	- Município
	- Atendimento às exigências ambientais	- Legislação Ambiental	- Projetos Arquitetônico e Complementares - Memoriais Descritivos	- Município
	ECONÔMICO			
	- Custo máximo por metro quadrado de área urbanizada, inferior ou igual a R\$ 206,41 (fev/2018).	- Tabela de referência de custos unitários vigente - Orçamento da solução de mínimo custo[FGL2] - Projeto Arquitetônico (área urbanizada)	- Custo por metro quadrado de área urbanizada	- PARANACIDADE
	FINANCEIRO			
	- Previsão do custo anual de operação, administração e manutenção	- Tabela de referência de custos unitários vigente - Orçamento estimativo anual das despesas de operação, administração e manutenção - OAM	- Planilha de Custo Anual de operação, administração e manutenção - OAM	- Município
- Aceitação do custo do projeto por, pelo menos, 50% +1 dos beneficiários da área de abrangência, a ser recuperado através de contribuição de melhoria	- Cadastro Técnico Imobiliário Urbano - Reunião com os beneficiários da área de abrangência	- Cópia da Ata da Reunião de aceitação da execução do projeto e do pagamento da contribuição de melhoria pelos beneficiários da área de abrangência	- Município	
EXECUÇÃO	TÉCNICO			
	- Atendimento às especificações técnicas dos projetos executivos e às normas técnicas, especificações de materiais e serviços, e procedimentos conforme	- Fiscalização do Município e supervisão do PARANACIDADE - Normas Técnicas da ABNT	- Planilha de Medição atestada pelos engenheiros responsáveis do Município e do PARANACIDADE, e Prefeito Municipal	- Município com acompanhamento PARANACIDADE

	normas da ABNT			
FASE	AFERIÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE – PRAÇA/URBANIZAÇÃO/CALÇADA			
	CRITÉRIO	REFERÊNCIA	DOCUMENTO DE AFERIÇÃO	RESPONSÁVEL
EXECUÇÃO	TÉCNICO			
	- Aprovação dos testes solicitados conforme necessidade da fiscalização	- Testes solicitados conforme necessidade da fiscalização	- Laudos dos testes solicitados conforme necessidade da fiscalização	- Município
	- Aprovação da vigilância sanitária, quando necessário	- Vistoria dos bombeiros e da vigilância sanitária	- Laudo de aprovação da vigilância sanitária, quando necessário	- Município
	AMBIENTAL			
	- Atendimento às exigências ambientais	- Legislação Ambiental - Fiscalização do Município e supervisão do PARANACIDADE	- Planilha de Medição atestada pelos engenheiros responsáveis do Município e do PARANACIDADE, e Prefeito Municipal	- Município com acompanhamento do PARANACIDADE
MONITORAMENTO	INSTITUCIONAL			
	- Verificação amostral das condições de administração do órgão responsável pela conservação	- Levantamento de informações em visita de campo	- Questionário de Monitoramento	- PARANACIDADE
	LEGAL			
	- Emissão e publicação do edital de cobrança de contribuição de melhoria	- Código Tributário Municipal	- Cópia do Edital de Cobrança de Contribuição de Melhoria publicado	- Município
	TÉCNICO			
	- Verificação amostral das condições de conservação	- Levantamento de informações em visita de campo	- Questionário de Monitoramento	- PARANACIDADE
	AMBIENTAL			
	- Verificação amostral das condições de conservação	- Levantamento de informações em visita de campo	- Questionário de Monitoramento	- PARANACIDADE
	- Verificação da arrecadação da contribuição de melhoria	- Edital de Cobrança da Contribuição de Melhoria - Demonstrativos contábeis	- Relatório de Acompanhamento	- PARANACIDADE

	- Verificação amostral das condições financeiras para conservação	- Levantamento de informações em visita de campo	- Questionário de Monitoramento	- PARANACIDADE
FASE	DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA – PRAÇA/URBANIZAÇÃO/CALÇADA			

<p>- ANTEPROJETO/ PROJETO</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Cópia da Matrícula do Registro de Imóveis atualizada do terreno em nome do Município, ou Termo de Imissão de Posse emitido pelo Poder Judiciário, ou, Declaração de Concordância do proprietário, acompanhado de cópia do Decreto Municipal de Desapropriação do Imóvel e da Escritura 2. Planta de Situação com indicação do perímetro urbano (por meio da base cartográfica urbana digital, se existente e atualizada) 3. Planta de Localização (por meio da base cartográfica urbana digital, se existente e atualizada) 4. Parecer Urbanístico (incluindo fotos) preenchido pelo analista do PARANACIDADE em visita ao local para levantamento da situação existente 5. Questionário Ambiental preenchido pelo projetista 6. Laudo de Sondagem do Solo e do Nível de Água (mínimo de 3 furos até 400 m² e, para área superior, 1 furo adicional a cada 200 m²), se necessário 7. Laudo Analítico da Qualidade da Água, se utilizada fonte individual de abastecimento 8. Laudo referente à Taxa de Absorção do Solo 9. Planialtimetria do Terreno (escala 1:500, no mínimo) 10. Projeto Arquitetônico <ul style="list-style-type: none"> • Implantação - contemplando acessibilidade, insolação, estratégias para reduzir o uso de energia e água, ventilação, entre outros; • Planta baixa; Cortes; Elevações; Detalhes; e • Paisagismo - insumos de plantio, designação das espécies vegetais a serem implantadas e detalhamento dos equipamentos de tutoramento e proteção 11. Projetos Complementares, devidamente aprovados pelos órgãos competentes da Prefeitura Municipal, bombeiros e concessionárias <ul style="list-style-type: none"> • Estrutural, se necessário; • Hidro-sanitário – incluindo fossa séptica, se necessário e os dispositivos de drenagem de águas pluviais adaptados as mudanças climáticas; • Elétrico, lógico e telefônico; e • Prevenção contra incêndio – incluindo pára-raio, se necessário 12. Questionário Específico de Fossa Séptica, na hipótese de não haver rede de esgoto, quando for o caso e se necessário 13. Projeto de Mobiliário e Equipamentos - com especificações, detalhamentos e respectivos orçamentos 14. Memoriais Descritivos, incluindo o método executivo 15. Cadernos de Encargos – com especificações técnicas de serviços 16. Orçamento - com especificação de serviços, quantidades e composição de custos unitários 17. Cronograma Físico-Financeiro 18. Planilha de Custo Anual de Operação, Administração e Manutenção - OAM 19. Declaração do Município assegurando a coleta e disposição adequada de resíduos sólidos domésticos 20. Resposta das empresas responsáveis pela implantação / expansão das redes subterrâneas ao Protocolo de comunicação da realização da obra pelo Município 21. Cópia do Capítulo da Contribuição de Melhoria do Código Tributário Municipal 22. Cópia da Ata da Reunião de apresentação do projeto à comunidade 23. Cópia da Ata da Reunião de aceitação do custo do projeto pelos beneficiários da área de abrangência
--------------------------------------	--

FASE	DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA – PRAÇA/URBANIZAÇÃO/CALÇADA
-------------	---

<p>- ANTEPROJETO/ PROJETO</p>	<p>NOTAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Cada projeto deverá vir acompanhado com a respectiva ART ▪ Deverão ser entregues 2 cópias em papel da versão final dos projetos executivos, em escala 1:50, encadernada em formato A4 ▪ Os projetos deverão ser entregues também em meio digital (extensões DWG e PLT) ▪ Para a avaliação ambiental serão utilizadas as informações constantes no parecer urbanístico, questionário ambiental e outras intrínsecas ao rol de projetos e documentos acima
<p>- EXECUÇÃO</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Laudos dos testes solicitados conforme necessidade da fiscalização 2. Laudo de aprovação dos bombeiros 3. Laudo de aprovação da vigilância sanitária, quando for o caso 4. Cartilha para a conscientização dos usuários quanto aos cuidados futuros com as espécies vegetais <p>NOTA:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Deverá ser apresentada ART de fiscalização
<p>- MONITORAMENTO DA OPERAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Questionário de Monitoramento preenchido de acordo com o Plano Anual de Manutenção (amostralmente) 2. Cópia do Edital de cobrança de contribuição de melhoria 3. Documentação contábil comprobatória da arrecadação da contribuição de melhoria 4. Relatório de Acompanhamento (arrecadação de contribuição de melhoria)

QUADRA/GINÁSIO DE ESPORTES

FASE	AFERIÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE – QUADRA/GINÁSIO DE ESPORTES			
	CRITÉRIO	REFERÊNCIA	DOCUMENTO DE AFERIÇÃO	RESPONSÁVEL
ANTEPROJETO/ PROJETO	INSTITUCIONAL			
	- Aprovação pela Secretaria Municipal de Esporte ou de Educação com identificação da demanda	- Estudo de identificação da demanda	- Documento de aprovação da Secretaria Municipal de Esporte ou de Educação	- Município
	- Observância às diretrizes do Plano Diretor Municipal (Plano de Ações e Investimento)	- Plano Diretor Municipal - Planta de Localização	- Plano Diretor Municipal	- Município / PARANACIDADE
	- Inserção no perímetro urbano ou em área de expansão urbana	- Lei de Perímetro Urbano - Plano Diretor Municipal	- Planta de Situação com indicação do perímetro urbano - Planta de Localização	- Município
	- Observância ao Zoneamento ou compatibilidade com a predominância do uso do solo	- Lei de Zoneamento / Plano Diretor Municipal - Planta de Situação	- Parecer Urbanístico preenchido pelo analista	- PARANACIDADE
	- Observância ao Código de Posturas Municipal	- Código de Posturas Municipal	- Parecer Urbanístico preenchido pelo analista	- PARANACIDADE
	- Observância ao Código de Obras / Edificações Municipal	- Código de Obras / Edificações Municipal	- Parecer Urbanístico preenchido pelo analista	- PARANACIDADE
	- Observância ao Código de Vigilância Sanitária	- Código de Vigilância Sanitária	- Projeto Arquitetônico	- Município
	- Observância à legislação ambiental	- Modelo de Questionário Ambiental	- Questionário Ambiental preenchido pelo projetista	- Município
	- Apresentação do projeto à comunidade em observância ao Estatuto da Cidade, no caso de Mini-ginásio e Centro Esportivo	- Estatuto da Cidade - Estudo prévio do impacto de vizinhança, se for o caso	- Cópia da Ata da Reunião de Apresentação do projeto à comunidade	- Município
	LEGAL			
	- Previsão legal e compatibilidade de preços públicos	- Legislação específica de fixação de Preços Públicos	- Cópia da legislação	- Município

FASE	AFERIÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE – QUADRA/GINÁSIO DE ESPORTES			
	CRITÉRIO	REFERÊNCIA	DOCUMENTO DE AFERIÇÃO	RESPONSÁVEL
ANTEPROJETO/ PROJETO	LEGAL			
	- Terreno de propriedade (posse e domínio) do município	- Código Civil (art. 1245)	- Cópia da Matrícula do Registro de Imóveis atualizada do terreno em nome do Município, ou Termo de Imissão de Posse emitido pelo Poder Judiciário, ou Declaração de Concordância do proprietário acompanhado de cópia do Decreto Municipal de Desapropriação do Imóvel, ou Escritura de Compromisso de Compra e Venda, acompanhada do processo de dispensa de licitação, ou Escritura de Desapropriação Amigável do Imóvel	- Município
	TÉCNICO			
	- Parecer Urbanístico do analista favorável	- Levantamento de informações em visita de campo	- Parecer Urbanístico preenchido pelo analista	- PARANACIDADE
	- Compatibilidade da localização e dimensionamento com a demanda e a área de domicílio da população usuária levando em conta a existência de equipamentos urbanos similares na proximidade	- Estudo de identificação da demanda - Levantamento dos equipamentos urbanos similares na proximidade	- Documento de aprovação da Secretaria Municipal de Esporte ou de Educação - Planta de Situação	- Município
- Preferência de localização próxima a estabelecimentos educacionais (escolas, creches) ou sociais (centros de convivência)	- Planta de Situação - Levantamento dos estabelecimentos educacionais e/ou sociais existentes	- Planta de Localização	- Município	
- Compatibilidade das condições do entorno (vias de acesso, redes e serviços públicos existentes)	- Planta de Situação - Planta de Localização - Plano Diretor Municipal / Zoneamento / Plano Viário / Lei do Sistema Viário	- Projeto Arquitetônico (Implantação)	- Município	

FASE	AFERIÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE – QUADRA/GINÁSIO DE ESPORTES			
	CRITÉRIO	REFERÊNCIA	DOCUMENTO DE AFERIÇÃO	RESPONSÁVEL
ANTEPROJETO/ PROJETO	TÉCNICO			
	- Compatibilidade das características físicas do terreno com o uso	- Planta de Localização - Planialtimetria do Terreno	- Projeto Arquitetônico (Implantação)	- Município
	- Compatibilidade da implantação com o terreno (acessibilidade, insolação, ventilação, entre outros)	- Planta de Localização - Planialtimetria do Terreno - Código de Obras / Edificações Municipal	- Projeto Arquitetônico (Implantação)	- Município
	- Coerência entre a solução técnica e o local e/ou região (clima, materiais, entre outros)	- Laudo de Sondagem do Solo - Disponibilidade de Materiais na região	- Projeto Arquitetônico	- Município
	- Compatibilidade do mobiliário e equipamentos com as necessidades de uso	- Estudo das necessidades de uso para definição do mobiliário e equipamentos	- Projeto de Mobiliário e Equipamentos	- Município
	- Atendimento à norma de acessibilidade universal	- Norma da ABNT (NBR – 9050/94)	- Projeto Arquitetônico	- Município
	- Atendimento às normas técnicas de elaboração de projetos da ABNT	- Normas da ABNT	- Projetos Arquitetônico e Complementares - Memoriais Descritivos	- Município
	- Atendimento à norma técnica de Saídas de emergência em edifícios	- Norma da ABNT (NBR – 9077/01)	- Projetos Arquitetônico e Complementares	- Município
	- Aprovação da prefeitura municipal, bombeiros e concessionárias	- Protocolo de encaminhamento aos órgãos competentes	- Projetos Arquitetônico e Complementares aprovados	- Município
	AMBIENTAL			
- Disponibilidade de água potável	- Levantamento de informações em visita de campo - Parâmetros de potabilidade de água	- Questionário Ambiental preenchido pelo projetista - Laudo Analítico da Qualidade da Água, se fonte de abastecimento individual	- Município	
- Disposição adequada de esgotos domésticos	- Levantamento de informações em visita de campo	- Laudo referente à Taxa de Absorção do Solo - Questionário Específico de Fossa Séptica, caso não exista rede de esgoto	- Município	

FASE	AFERIÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE – QUADRA/GINÁSIO DE ESPORTES			
	CRITÉRIO	REFERÊNCIA	DOCUMENTO DE AFERIÇÃO	RESPONSÁVEL
ANTEPROJETO/ PROJETO	AMBIENTAL			
	- Coleta e disposição adequada de resíduos sólidos domésticos	- Legislação Ambiental	- Declaração do Município assegurando a coleta e disposição de resíduos sólidos domésticos	- Município
	- Conforto térmico, acústico e luminosidade natural adequada	- Código de Obras / Edificações Municipal	- Projeto Arquitetônico	- Município
	- Previsão de paisagismo	- Publicações sobre paisagismo	- Projeto Arquitetônico (Paisagismo)	- Município
	- Previsão de cortina arbórea para isolamento acústico e/ou quebra vento, se necessário	- Legislação Ambiental - Publicações sobre paisagismo	- Projeto Arquitetônico (Paisagismo)	- Município
	- Previsão de dispositivos de drenagem	- Laudo de Sondagem do Solo e do Nível de Água - Planialtimetria do Terreno	- Projetos Complementares (Hidro-sanitário)	- Município
	- Atendimento às exigências ambientais	- Legislação Ambiental	- Projetos Arquitetônico e Complementares - Memoriais Descritivos - Cadernos de Encargos	- Município
	ECONÔMICO			
	- Custo máximo por metro quadrado de área construída, inferior ou igual a R\$ 338,41 (fev/2018).	- Tabela de referência de custos unitários vigente - Orçamento - com especificação de serviços, quantidades e composição de custos unitários - Projeto Arquitetônico (área construída)	- Custo do metro quadrado da área construída	- PARANACIDADE
	FINANCEIRO			
	- Previsão do custo anual de operação, administração e manutenção - OAM	- Tabela de referência de custos unitários vigente - Orçamento estimativo anual das despesas de operação, administração e manutenção	- Planilha de Custo Anual de Operação, Administração e Manutenção - OAM	- Município

FASE	AFERIÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE – QUADRA/GINÁSIO DE ESPORTES			
	CRITÉRIO	REFERÊNCIA	DOCUMENTO DE AFERIÇÃO	RESPONSÁVEL
EXECUÇÃO	TÉCNICO			
	- Atendimento às normas técnicas de execução da ABNT	- Normas da ABNT - Fiscalização do Município e supervisão do PARANACIDADE	- Planilha de Medição atestada pelos engenheiros responsáveis do Município e do PARANACIDADE, e Prefeito Municipal	- Município com acompanhamento do PARANACIDADE
	- Aprovação dos testes solicitados conforme necessidade da fiscalização	- Testes solicitados conforme necessidade da fiscalização	- Laudos dos testes solicitados conforme necessidade da fiscalização	- Município
	- “Habite-se”, acompanhado dos laudos de aprovação dos bombeiros e vigilância sanitária, quando for o caso	- Vistoria da prefeitura municipal, bombeiros e vigilância sanitária, quando for o caso	- “Habite-se” - Laudo de aprovação dos bombeiros - Laudo de aprovação da vigilância sanitária, quando for o caso	- Município
	AMBIENTAL			
	- Atendimento às exigências ambientais	- Legislação Ambiental - Fiscalização do Município e supervisão do PARANACIDADE	- Planilha de Medição atestada pelos engenheiros responsáveis do Município e do PARANACIDADE, e Prefeito Municipal	- Município com acompanhamento do PARANACIDADE
MONITORAMENTO	INSTITUCIONAL			
	- Verificação amostral das condições de administração do órgão responsável pela conservação	- Levantamento de informações em visita de campo	- Questionário de Monitoramento	- PARANACIDADE
	TÉCNICO			
	- Verificação amostral das condições de conservação	- Levantamento de informações em visita de campo	- Questionário de Monitoramento	- PARANACIDADE

FASE	AFERIÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE – QUADRA/GINÁSIO DE ESPORTES			
	CRITÉRIO	REFERÊNCIA	DOCUMENTO DE AFERIÇÃO	RESPONSÁVEL
MONITORAMENTO	AMBIENTAL			
	- Verificação amostral das condições de conservação	- Levantamento de informações em visita de campo	- Questionário de Monitoramento	- PARANACIDADE
	FINANCEIRO			
	- Verificação da arrecadação de receitas	- Demonstrativos contábeis	- Relatório de Acompanhamento	- PARANACIDADE
	- Verificação amostral das condições financeiras para conservação	- Levantamento de informações em visita de campo	- Questionário de Monitoramento	- PARANACIDADE

FASE	DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA – QUADRA/GINÁSIO DE ESPORTES
- ANTEPROJETO/ PROJETO	<ol style="list-style-type: none"> 1. Documento de aprovação da Secretaria Municipal de Esporte ou de Educação com identificação da demanda 2. Cópia da Matrícula do Registro de Imóveis atualizada do terreno em nome do Município, ou Termo de Imissão de Posse emitido pelo Poder Judiciário, ou, Declaração de Concordância do proprietário, acompanhado de cópia do Decreto Municipal de Desapropriação do Imóvel e da Escritura 3. Planta de Situação com indicação do perímetro urbano (por meio da base cartográfica urbana digital, se existente e atualizada) 4. Planta de Localização (por meio da base cartográfica urbana digital, se existente e atualizada) 5. Parecer Urbanístico (incluindo fotos) pelo analista do PARANACIDADE em visita ao local para levantamento da situação existente 6. Questionário Ambiental emitido pelo projetista 7. Laudo de Sondagem do Solo e do Nível de Água (mínimo de 3 furos até 400 m² e, para área superior, 1 furo adicional a cada 200 m²) 8. Laudo Analítico da Qualidade da Água, se utilizada fonte individual de abastecimento 9. Laudo referente à Taxa de Absorção do Solo 10. Planialtimetria do Terreno (escala 1:500, no mínimo) 11. Projeto Arquitetônico <ul style="list-style-type: none"> • Implantação - contemplando acessibilidade, insolação, ventilação, estratégias para reduzir o uso de energia e água, entre outros; • Planta baixa; Cortes; Elevações; Detalhes; e • Paisagismo 12. Projetos Complementares, devidamente aprovados pelos órgãos competentes da Prefeitura Municipal, bombeiros e concessionárias <ul style="list-style-type: none"> • Estrutural; • Hidro-sanitário – incluindo fossa séptica, se necessário e os dispositivos de drenagem de águas pluviais adaptado as mudanças climáticas; • Elétrico, lógico e telefônico; e • Prevenção contra incêndio – incluindo pára-raio, se necessário 13. Projeto de Mobiliário e Equipamentos - com especificações, detalhamentos e respectivos orçamentos 14. Questionário Específico de Fossa Séptica, na hipótese de não haver rede de esgoto 15. Memoriais Descritivos, incluindo o método executivo 16. Cadernos de Encargos – com especificações técnicas de serviços 17. Orçamento - com especificação de serviços, quantidades e composição de custos unitários 18. Cronograma Físico-Financeiro 19. Cópia da Ata da Reunião de Apresentação do projeto à comunidade, no caso de Mini-ginásio e Centro Esportivo 20. Planilha de Custo Anual de Operação, Administração e Manutenção - OAM 21. Declaração do Município assegurando a coleta e disposição adequada de resíduos sólidos domésticos 22. Cópia da legislação específica de fixação de Preços Públicos

FASE	DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA – QUADRA/GINÁSIO DE ESPORTES
- ANTEPROJETO/ PROJETO	<p>NOTAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Cada projeto deverá vir acompanhado com a respectiva ART ▪ Deverão ser entregues 2 cópias em papel da versão final dos projetos executivos, em escala 1:50, encadernada em formato A4 ▪ Os projetos deverão ser entregues também em meio digital (extensões DWG e PLT) ▪ Para a avaliação ambiental serão utilizadas as informações constantes no parecer urbanístico, questionário ambiental e outras intrínsecas ao rol de projetos e documentos acima
- EXECUÇÃO	<ol style="list-style-type: none"> 1. Laudos dos testes solicitados conforme necessidade da fiscalização 2. “Habite-se” 3. Laudo de aprovação dos bombeiros 4. Laudo de aprovação da vigilância sanitária, quando for o caso <p>NOTA:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Deverá ser apresentada ART de fiscalização
- MONITORAMENTO DA OPERAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO	<ol style="list-style-type: none"> 1. Questionário de Monitoramento preenchido de acordo com o Plano Anual de Manutenção (amostralmente) 2. Documentação contábil comprobatória da arrecadação da contribuição de melhoria 3. Relatório de Acompanhamento (arrecadação de contribuição de melhoria)

TERMINAL RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL TERMINAL TRANSPORTE URBANO

FASE	AFERIÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE – TRI/TTU			
	CRITÉRIO	REFERÊNCIA	DOCUMENTO DE AFERIÇÃO	RESPONSÁVEL
ANTEPROJETO/ PROJETO	INSTITUCIONAL			
	- Aprovação pela SETR, no caso de TRI com identificação da demanda (considerando o número atual e potencial de usuários e a oferta atual e potencial de linhas de ônibus)	- Estatísticas e estimativas do número de usuários e das linhas de ônibus	- Aprovação pela SETR com identificação da demanda	- Município / SETR
	- Observância às diretrizes do Plano Diretor Municipal (Plano de Ações e Investimento)	- Plano Diretor Municipal - Planta de Localização	- Plano Diretor Municipal	- Município / PARANACIDADE
	- Inserção no perímetro urbano ou em área de expansão urbana	- Lei de Perímetro Urbano - Plano Diretor Municipal	- Planta de Situação com indicação do perímetro urbano - Planta de Localização	- Município
	- Observância ao Zoneamento ou compatibilidade com a predominância do uso do solo	- Lei de Zoneamento / Plano Diretor Municipal - Planta de Situação	- Parecer Urbanístico preenchido pelo analista	- PARANACIDADE
	- Observância à Lei do Sistema Viário (ou compatibilidade com hierarquia das vias)	- Lei do Sistema Viário	- Parecer Urbanístico preenchido pelo analista	- PARANACIDADE
	- Observância ao Código de Posturas Municipal	- Código de Posturas Municipal	- Parecer Urbanístico preenchido pelo analista	- PARANACIDADE
	- Observância ao Código de Obras / Edificações Municipal	- Código de Obras / Edificações Municipal	- Parecer Urbanístico preenchido pelo analista	- PARANACIDADE
	- Observância ao Código de Vigilância Sanitária	- Código de Vigilância Sanitária	- Projeto Arquitetônico	- Município

FASE	AFERIÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE – TRI/TTU[FGL3]			
	CRITÉRIO	REFERÊNCIA	DOCUMENTO DE AFERIÇÃO	RESPONSÁVEL
ANTEPROJETO/ PROJETO	LEGAL			
	- Previsão legal e compatibilidade de preços públicos	- Legislação específica de fixação de Preços Públicos	- Cópia da legislação	- Município
	- Terreno de propriedade (posse e domínio) do município	- Código Civil (art. 1245)	- Cópia da Matrícula do Registro de Imóveis atualizada do terreno em nome do Município, ou Termo de Imissão de Posse emitido pelo Poder Judiciário, ou Declaração de Concordância do proprietário acompanhado de cópia do Decreto Municipal de Desapropriação do Imóvel, ou Escritura de Compromisso de Compra e Venda, acompanhada do processo de dispensa de licitação, ou Escritura de Desapropriação Amigável do Imóvel	- Município
	TÉCNICO			
	- Parecer Urbanístico do analista favorável	- Levantamento de informações em visita de campo	- Parecer Urbanístico preenchido pelo analista	- PARANACIDADE
	- Compatibilidade da localização e dimensionamento com a demanda	- Estudo de identificação da demanda	- Documento de aprovação da SETR com identificação da demanda - Planta de Situação	- Município / SETR
	- Coerência da definição, funcionalidade e dimensionamento dos espaços com as necessidades de uso	- Estudo de identificação da demanda	- Projeto Arquitetônico	- Município / SEEC
	- Compatibilidade das condições do entorno (vias de acesso, redes e serviços públicos existentes)	- Planta de Situação - Planta de Localização - Plano Diretor Municipal / Zoneamento / Plano Viário / Lei do Sistema Viário	- Projeto Arquitetônico (Implantação)	- Município
	- Compatibilidade das características físicas do terreno com o uso	- Planta de Localização - Planialtimetria do Terreno	- Projeto Arquitetônico (Implantação)	- Município

FASE	AFERIÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE – TRI/TTU			
	CRITÉRIO	REFERÊNCIA	DOCUMENTO DE AFERIÇÃO	RESPONSÁVEL
ANTEPROJETO/ PROJETO	TÉCNICO			
	- Compatibilidade da implantação com o terreno (acessibilidade, insolação, ventilação, entre outros)	- Planta de Localização - Planialtimetria do Terreno - Código de Obras / Edificações Municipal	- Projeto Arquitetônico (Implantação)	- Município
	- Coerência entre a solução técnica e o local e/ou região (clima, materiais, entre outros)	- Laudo de Sondagem do Solo - Disponibilidade de Materiais na região	- Projeto Arquitetônico	- Município
	- Compatibilidade do mobiliário e equipamentos com as necessidades de uso	- Estudo das necessidades de uso para definição do mobiliário e equipamentos	- Projeto de Mobiliário e Equipamentos	- Município
	- Atendimento à norma de acessibilidade universal	- Norma da ABNT (NBR – 9050/94)	- Projeto Arquitetônico - Projetos de Pavimentação e de Sinalização	- Município
	- Atendimento às normas técnicas de elaboração de projetos da ABNT	- Normas da ABNT	- Projetos Arquitetônico e Complementares - Projeto de Comunicação Visual - Projetos de Pavimentação e de Sinalização - Memoriais Descritivos - Cadernos de Encargos	- Município
	- Compatibilidade entre o projeto arquitetônico e complementares	- Normas da ABNT	- Projetos Arquitetônico e Complementares - Projeto de Comunicação Visual - Projetos de Pavimentação e de Sinalização	- Município
	- Atendimento à norma técnica de Saídas de emergência em edifícios	- Norma da ABNT (NBR – 9077/01)	- Projetos Arquitetônico e Complementares	- Município
	- Aprovação da prefeitura municipal, bombeiros e concessionárias	- Protocolo de encaminhamento aos órgãos competentes	- Projetos Arquitetônico e Complementares aprovados	- Município
	AMBIENTAL			
- Localização em área que não provoque incômodo à vizinhança	- Lei de Zoneamento - Estudo prévio do impacto de vizinhança	- Planta de Situação - Projeto Arquitetônico (Implantação)	- Município	

FASE	AFERIÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE – TRI/TTU			
	CRITÉRIO	REFERÊNCIA	DOCUMENTO DE AFERIÇÃO	RESPONSÁVEL
ANTEPROJETO/ PROJETO	AMBIENTAL			
	- Disponibilidade de água potável	- Levantamento de informações em visita de campo - Parâmetros de potabilidade de água	- Questionário Ambiental preenchido pelo projetista - Laudo Analítico da Qualidade da Água, se fonte de abastecimento individual	- Município
	- Disposição adequada de esgotos domésticos	- Levantamento de informações em visita de campo	- Laudo referente à Taxa de Absorção do Solo - Questionário Específico de Fossa Séptica, caso não exista rede de esgoto	- Município
	- Coleta e disposição adequada de resíduos sólidos domésticos	- Legislação Ambiental	- Declaração do Município assegurando a coleta e disposição de resíduos sólidos domésticos	- Município
	- Conforto térmico, acústico e luminosidade natural adequada	- Código de Obras / Edificações Municipal	- Projeto Arquitetônico	- Município
	- Previsão de paisagismo	- Publicações sobre paisagismo	- Projeto Arquitetônico (Paisagismo)	- Município
	- Previsão de dispositivos de drenagem adaptada as mudanças climáticas	- Laudo de Sondagem do Solo e do Nível de Água - Planialtimetria do Terreno	- Projetos Complementares (Hidro-sanitário) - Projetos de Pavimentação e de Sinalização	- Município
	- Atendimento às exigências ambientais	- Legislação Ambiental	- Projetos Arquitetônico e Complementares - Projetos de Pavimentação e de Sinalização - Memoriais Descritivos - Cadernos de Encargos	- Município

FASE	AFERIÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE – TRI/TTU			
	CRITÉRIO	REFERÊNCIA	DOCUMENTO DE AFERIÇÃO	RESPONSÁVEL
ANTEPROJETO/ PROJETO	ECONÔMICO			
	- Taxa interna de retorno (econômico) igual ou superior a 12%, no caso de TTU (considerando os benefícios decorrentes da redução de tempo de espera/viagem dos usuários e dos custos operacionais das empresas concessionárias)	- Mapa identificando itinerário das linhas de ônibus afetadas pelo projeto, com indicação de alterações de distâncias - Número de linhas, número de veículos por linha e frequência de ônibus por linha (considerar dias da semana e horários) - Volume de passageiros por linha - Planilha de custos operacionais das empresas na situação sem projeto - Avaliação do tempo de espera/viagem dos usuários nas situações com e sem projeto - Orçamento estimativo da solução técnica de mínimo custo	- Planilha de Avaliação Econômica	- PARANACIDADE
	FINANCEIRO			
	- Previsão do custo anual de operação, administração e manutenção	- Tabela de referência de custos unitários vigente	- Planilha de Custo Anual de Operação, Administração e Manutenção - OAM	- Município
	- Análise privada (taxa interna de retorno) igual ou superior a 12%, no caso de TRI	- Planilha de receitas decorrentes da tarifa de embarque, aluguel dos espaços comerciais, entre outros, no caso de TRI - Orçamento estimativo da solução técnica de mínimo custo - Planilha do custo anual de operação, administração e manutenção – OAM	- Planilha de Avaliação Financeira	- PARANACIDADE
- Recuperação do custo anual de operação, administração e manutenção através de receitas (cobrança de tarifa, aluguel de espaços, entre outros), no caso de TTU	- Tabela de referência de custos unitários vigente - Estimativa das receitas de tarifa, aluguel de espaços, entre outros	- Planilha de Custo Anual de Operação, Administração e Manutenção - OAM - Planilha de Receita Anual	- Município	

FASE	AFERIÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE – TRI/TTU			
	CRITÉRIO	REFERÊNCIA	DOCUMENTO DE AFERIÇÃO	RESPONSÁVEL
EXECUÇÃO	TÉCNICO			
	- Atendimento às normas técnicas de execução da ABNT	- Normas da ABNT - Fiscalização do Município e supervisão do PARANACIDADE	- Planilha de Medição atestada pelos engenheiros responsáveis do Município e do PARANACIDADE, e Pref. Municipal	- Município com acompanhamento do PARANACIDADE
	- Aprovação dos testes solicitados conforme necessidade da fiscalização	- Testes solicitados conforme necessidade da fiscalização	- Laudos dos testes solicitados conforme necessidade da fiscalização	- Município
	- “Habite-se”, acompanhado dos laudos de aprovação dos bombeiros e vigilância sanitária	- Vistoria da prefeitura municipal, bombeiros e vigilância sanitária	- “Habite-se” - Laudo de aprovação dos bombeiros - Laudo de aprovação da vigilância sanitária	- Município
	AMBIENTAL			
- Atendimento às exigências ambientais	- Legislação Ambiental - Fiscalização do Município e supervisão do PARANACIDADE	- Planilha de Medição atestada pelos engenheiros responsáveis do Município e do PARANACIDADE, e Pref. Municipal	- Município com acompanhamento do PARANACIDADE	
MONITORAMENTO	INSTITUCIONAL			
	- Verificação amostral das condições de administração do órgão responsável pela conservação	- Levantamento de informações em visita de campo	- Questionário de Monitoramento	- PARANACIDADE
	TÉCNICO			
	- Verificação das cond. de conservação	- Levantamento de informações	- Questionário de Monitoramento	- PARANACIDADE
	AMBIENTAL			
	- Verificação das cond. de conservação	- Levantamento de informações	- Questionário de Monitoramento	- PARANACIDADE
	FINANCEIRO			
- Verificação da arrecadação de receitas	- Documentos contábeis	- Relatório de Acompanhamento	- PARANACIDADE	
- Verificação amostral das condições financeiras para conservação	- Levantamento de informações em visita de campo	- Questionário de Monitoramento	- PARANACIDADE	

FASE	DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA – TRI/TTU
<p>- ANTEPROJETO/ PROJETO</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Documento de aprovação da SETR com identificação da demanda, no caso de TRI 2. Cópia da Matrícula do Registro de Imóveis atualizada do terreno em nome do Município, ou Termo de Imissão de Posse emitido pelo Poder Judiciário, ou, Declaração de Concordância do proprietário, acompanhado de cópia do Decreto Municipal de Desapropriação do Imóvel e da Escritura 3. Planta de Situação com indicação do perímetro urbano (por meio da base cartográfica urbana digital, se existente e atualizada) 4. Planta de Localização (por meio da base cartográfica urbana digital, se existente e atualizada) 5. Parecer Urbanístico (incluindo fotos) preenchido pelo analista do PARANACIDADE em visita ao local para levantamento da situação existente 6. Questionário Ambiental preenchido pelo projetista 7. Laudo de Sondagem do Solo e do Nível de Água (mínimo de 3 furos até 400 m² e, para área superior, 1 furo adicional a cada 200 m²) 8. Laudo Analítico da Qualidade da Água, se utilizada fonte individual de abastecimento 9. Laudo referente à Taxa de Absorção do Solo 10. Planialtimetria do Terreno (escala 1:500, no mínimo) 11. Projeto Arquitetônico <ul style="list-style-type: none"> • Implantação - contemplando acessibilidade, insolação, ventilação, entre outros; • Planta baixa; Cortes; Elevações; Detalhes; e • Paisagismo 12. Projetos Complementares, devidamente aprovados pelos órgãos competentes da Prefeitura Municipal, bombeiros e concessionárias <ul style="list-style-type: none"> • Estrutural; • Hidro-sanitário – incluindo fossa séptica, se necessário e os dispositivos de drenagem de águas pluviais; • Elétrico, lógico e telefônico; e • Prevenção contra incêndio – incluindo pára-raio, se necessário 13. Questionário Específico de Fossa Séptica, na hipótese de não haver rede de esgoto 14. Projeto de Mobiliário e Equipamentos - com especificações, detalhamentos e respectivos orçamentos 15. Projeto de Comunicação Visual 16. Projetos de Pavimentação e de Sinalização (Horizontal e Vertical) 17. Memoriais Descritivos, incluindo o método executivo 18. Cadernos de Encargos – com especificações técnicas de serviços 19. Orçamento - com especificação de serviços, quantidades e composição de custos unitários 20. Cronograma Físico-Financeiro 21. Planilha de Custo Anual de Operação, Administração e Manutenção - OAM 22. Declaração do Município assegurando a coleta e disposição adequada de resíduos sólidos domésticos 23. Mapa identificando itinerário das linhas de ônibus afetadas pelo projeto, com indicação de alterações de distâncias

FASE	DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA – TRI/TTU
<p>- ANTEPROJETO/ PROJETO</p>	<p>24. Número de linhas, número de veículos por linha e frequência de ônibus por linha (considerar dias da semana e horários)</p> <p>25. Volume de passageiros por linha</p> <p>26. Planilha de custos operacionais das empresas concessionárias na situação sem projeto</p> <p>27. Avaliação do tempo de espera/viagem dos usuários nas situações com e sem projeto</p> <p>28. Planilha de Avaliação Econômica com a quantificação dos benefícios decorrentes da redução de tempo de espera/viagem dos usuários e dos custos operacionais das empresas concessionárias, no caso de TTU</p> <p>29. Planilha de receitas decorrentes do repasse parcial da tarifa de ônibus cobrada dos usuários, aluguel dos espaços comerciais, entre outros, no caso do TTU</p> <p>30. Planilha de receitas decorrentes da tarifa de embarque, aluguel dos espaços comerciais, entre outros, no caso de TRI</p> <p>31. Planilha de Avaliação Econômica, no caso de TRI</p> <p>32. Cópia da legislação específica de fixação de Preços Públicos</p> <p>NOTAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Cada projeto deverá vir acompanhado com a respectiva ART ▪ Deverão ser entregues 2 cópias em papel da versão final dos projetos executivos, em escala 1:50, encadernada em formato A4 ▪ Os projetos deverão ser entregues também em meio digital (extensões DWG e PLT) ▪ Para a avaliação ambiental serão utilizadas as informações constantes no parecer urbanístico, questionário ambiental e outras intrínsecas ao rol de projetos e documentos acima
<p>- EXECUÇÃO</p>	<p>1. Laudos dos testes solicitados conforme necessidade da fiscalização</p> <p>2. “Habite-se”</p> <p>3. Laudo de aprovação dos bombeiros</p> <p>4. Laudo de aprovação da vigilância sanitária</p> <p>NOTA:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Deverá ser apresentada ART de fiscalização
<p>- MONITORAMENTO DA OPERAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO</p>	<p>1. Questionário de Monitoramento preenchido de acordo com o Plano Anual de Manutenção (amostralmente)</p> <p>2. Documentação contábil comprobatória da arrecadação de receitas, através de cobrança da taxa de embarque e aluguel de espaços comerciais, entre outros, no caso de TRI e do repasse parcial da tarifa de ônibus cobrada dos usuários e aluguel de espaços comerciais, entre outros, no caso de TTU</p> <p>3. Relatório de Acompanhamento (arrecadação de receitas)</p>

PROJETOS AMBIENTAIS

FASE	AFERIÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE – PROJETOS AMBIENTAIS			
	CRITÉRIO	REFERÊNCIA	DOCUMENTO DE AFERIÇÃO	RESPONSÁVEL
ANTEPROJETO/ PROJETO	INSTITUCIONAL			
	- Observância às diretrizes do Plano Diretor Municipal (Plano de Ações e Investimento)	- Plano Diretor Municipal - Planta de Localização	- Plano Diretor de Municipal	- Município / PARANACIDADE
	- Inserção no perímetro urbano ou em área de expansão urbana	- Lei do Perímetro Urbano	- Planta de Situação com indicação do perímetro urbano - Planta de Localização	- Município
	- Observância ao zoneamento ou compatibilidade com a predominância do uso do solo	- Lei de Zoneamento / Plano Diretor Municipal - Planta de Situação	- Parecer Urbanístico preenchido pelo analista	- PARANACIDADE
	- Observância ao Código de Obras / Edificações Municipal	- Código de Obras / Edificações Municipal	- Parecer Urbanístico preenchido pelo analista	- PARANACIDADE
	- Observância à legislação ambiental	- Legislação Ambiental	- Plano de Controle Ambiental (PCA) preenchido pelo projetista ou RIMA, quando necessário	- Município
	LEGAL			
	- Previsão legal e compatibilidade da contribuição de melhoria	- Código Tributário Municipal	- Cópia do Capítulo da Contribuição de Melhoria	- Município
	- Terreno de propriedade (posse e domínio) do Município	- Código Civil (art. 1245)	- Cópia da Matrícula do Registro de Imóveis atualizada do terreno em nome do Município, ou Termo de Imissão de Posse emitido pelo Poder Judiciário, ou Declaração de Concordância do proprietário acompanhado de cópia do Decreto Municipal de Desapropriação do Imóvel, ou Escritura de Compromisso de Compra e Venda, acompanhada do processo de dispensa de licitação, ou Escritura de Desapropriação Amigável do Imóvel	- Município

FASE	AFERIÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE – PROJETOS AMBIENTAIS			
	CRITÉRIO	REFERÊNCIA	DOCUMENTO DE AFERIÇÃO	RESPONSÁVEL
ANTEPROJETO/ PROJETO	TÉCNICO			
	- Parecer Urbanístico do analista favorável	- Levantamento de informações em visita de campo	- Parecer Urbanístico preenchido pelo analista do PARANACIDADE	- PARANACIDADE
	- Compatibilidade entre o projeto de recuperação e a área de intervenção	- Planta de Situação - Planta de Localização - Parecer Urbanístico emitido pelo analista - Plano Diretor Municipal / Zoneamento - Planialtimetria do Terreno - Legislação Ambiental	- Projeto Arquitetônico - Memorial Descritivo	- Município
	- Compatibilidade das condições do entorno (vias de acesso, redes e serviços públicos existentes)	- Planta de Situação - Planta de Localização - Plano Diretor Municipal / Zoneamento / Plano Viário / Lei do Sistema Viário	- Parecer Urbanístico preenchido pelo analista	- PARANACIDADE
	- Compatibilidade das características físicas do terreno com o uso	- Planta de Localização - Planialtimetria do Terreno	- Projeto Arquitetônico	- Município
	- Compatibilidade da implantação com o terreno (acessibilidade, insolação, ventilação, entre outras)	- Planta de Localização - Planialtimetria do Terreno - Código de Obras / Edificações Municipal	- Projeto Arquitetônico	- Município
	- Coerência entre a solução técnica e o local e/ou região (clima, materiais, entre outros)	- Laudo de Sondagem do Solo - Disponibilidade de Materiais na região	- Projeto Arquitetônico	- Município
	- Compatibilidade do mobiliário e equipamentos com as necessidades de uso	- Estudo das necessidades de uso para definição do mobiliário e equipamentos	- Projeto de Mobiliário e Equipamentos	- Município
	- Atendimento à norma de acessibilidade universal	- Norma da ABNT-NBR - 9050/94	- Projeto Arquitetônico	- Município

FASE	AFERIÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE – PROJETOS AMBIENTAIS			
	CRITÉRIO	REFERÊNCIA	DOCUMENTO DE AFERIÇÃO	RESPONSÁVEL
ANTEPROJETO/ PROJETO	TÉCNICO			
	- Compatibilidade entre o projeto arquitetônico e complementares	- Normas da ABNT	- Projetos Arquitetônico e Complementares	- Município
	- Atendimento às normas técnicas de elaboração de projetos da ABNT	- Normas Técnicas da ABNT	- Projetos Arquitetônico e Complementares - Memoriais Descritivos - Cadernos de Encargos	- Município
	- Aprovação da prefeitura municipal e concessionárias	- Protocolo de encaminhamento aos órgãos competentes	- Projetos Arquitetônico e Complementares aprovados	- Município
	AMBIENTAL			
	- Obtenção de licença ambiental do IAP, quando necessário	- Legislação Ambiental	- Cópia da publicação da informação de solicitação e de concessão das respectivas licenças	- Município
	- Elaboração de RIMA, quando necessário	- Legislação Ambiental - Ata da Audiência Pública - Levantamento de informações em visita de campo	- RIMA	- Município
	- Obtenção de outorga de uso da água, quando envolver retificação de curso de água	- Legislação Ambiental	- Outorga de uso de água	- Município
	- Disposição em local adequado do material escavado excedente, quando necessário	- Legislação Ambiental	- Declaração do Município informando sobre a disposição em local adequado do material escavado excedente	- Município
- Previsão de medidas de contenção do solo, quando necessário	- Legislação Ambiental - Levantamento da área de intervenção	- Projeto Arquitetônico (Paisagismo - contenção do solo)	- Município	

FASE	AFERIÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE – PROJETOS AMBIENTAIS			
	CRITÉRIO	REFERÊNCIA	DOCUMENTO DE AFERIÇÃO	RESPONSÁVEL
ANTEPROJETO/ PROJETO	AMBIENTAL			
	- Adequação ao Plano de Macrodrenagem, quando existente, ou apresentar estudo de vazões em conformidade com a área de drenagem (dimensionamento da rede de drenagem até o(s) ponto(s) de lançamento – emissário)	- Plano de Macrodrenagem / Estudo de Vazões - Questionário Ambiental preenchido pelo projetista	- Projetos Complementares (Drenagem de águas pluviais)	- Município
	- Previsão de dispositivos de drenagem	- Plano de Macrodrenagem / Estudo de Vazões - Questionário Ambiental preenchido pelo projetista	- Projetos Complementares (Drenagem de águas pluviais)	- Município
	- Previsão de dissipadores de energia	- Plano de Macrodrenagem / Estudo de Vazões - Questionário Ambiental preenchido pelo projetista	- Projetos Complementares (Drenagem de águas pluviais)	- Município
	- Disponibilidade de água potável, se for o caso	- Levantamento de informações em visita de campo - Parâmetros de potabilidade de água	- Laudo Analítico da Qualidade da Água, se fonte de abastecimento individual	- Município
	- Disposição adequada de esgotos doméstico, se for o caso	- Levantamento de informações em visita de campo	- Laudo referente à Taxa de Absorção do Solo - Questionário Específico de Fossa Séptica, caso não exista rede de esgoto	- Município
	- Coleta e disposição adequada de resíduos sólidos domésticos, se for o caso	- Legislação Ambiental	- Declaração do Município assegurando a coleta e disposição de resíduos sólidos domésticos	- Município
	- Previsão de paisagismo	- Publicações sobre paisagismo - Indicação das espécies arbóreas adaptadas às condições de solo, clima e urbanização (em muda com, no mínimo, 1,5 metro de altura e, em média, a cada 15 metros)	- Projeto Arquitetônico (Paisagismo)	- Município

FASE	AFERIÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE – PROJETOS AMBIENTAIS			
	CRITÉRIO	REFERÊNCIA	DOCUMENTO DE AFERIÇÃO	RESPONSÁVEL
ANTEPROJETO/ PROJETO	AMBIENTAL			
	- Tratamento adequado dos efluentes domésticos, quando necessário	- Legislação Ambiental	- Projetos Complementares (Hidro-sanitário)	- Município
	- Atendimento às exigências ambientais	- Legislação Ambiental	- Projetos Arquitetônico e Complementares - Memoriais Descritivos - Cadernos de Encargos	- Município
	ECONÔMICO			
	- Taxa interna de retorno igual ou superior a 12%	- Orçamento da solução técnica proposta - Pesquisa de avaliação dos benefícios	- Planilha de Avaliação Econômica para cada uma das soluções técnicas propostas	- PARANACIDADE
	FINANCEIRO			
	- Previsão do custo anual de operação, administração e manutenção -OAM	- Tabela de referência de custos unitários vigente - Orçamento estimativo anual das despesas de operação, administração e manutenção - OAM	- Planilha de Custo Anual de operação, administração e manutenção - OAM	- Município
- Aceitação do custo do projeto por, pelo menos, 50% +1 dos proprietários beneficiários da área de abrangência, a ser recuperado através de contribuição de melhoria	- Cadastro Técnico Imobiliário Urbano - Reunião com os proprietários beneficiários da área de abrangência	- Cópia da Ata da Reunião de aceitação da execução do projeto e do pagamento da contribuição de melhoria pelos proprietários beneficiários da área de abrangência	- Município	
EXECUÇÃO	TÉCNICO			
- Atendimento às especificações técnicas dos projetos executivos e às normas técnicas, especificações de materiais e serviços, e procedimentos conforme normas da ABNT	- Normas Técnicas da ABNT - Fiscalização do Município e supervisão do PARANACIDADE	- Planilha de Medição atestada pelos engenheiros responsáveis do Município e do PARANACIDADE, e Prefeito Municipal	- Município com acompanhamento do PARANACIDADE	

FASE	AFERIÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE – PROJETOS AMBIENTAIS			
	CRITÉRIO	REFERÊNCIA	DOCUMENTO DE AFERIÇÃO	RESPONSÁVEL
EXECUÇÃO	TÉCNICO			
	- Aprovação dos testes solicitados conforme necessidade da fiscalização	- Testes solicitados conforme necessidade da fiscalização	- Laudos dos testes solicitados conforme necessidade da fiscalização	- Município
	AMBIENTAL			
	- Atendimento às exigências ambientais	- Legislação Ambiental - Fiscalização do Município e supervisão do PARANACIDADE	- Planilha de Medição atestada pelos engenheiros responsáveis do Município e do PARANACIDADE, e Prefeito Municipal	- Município com acompanhamento do PARANACIDADE
MONITORAMENTO	INSTITUCIONAL			
	- Verificação amostral das condições de administração do órgão responsável pela conservação	- Levantamento de informações em visita de campo	- Questionário de Monitoramento	- PARANACIDADE
	LEGAL			
	- Emissão e publicação do edital de cobrança de contribuição de melhoria	- Código Tributário Municipal	- Edital de Cobrança de Contribuição de Melhoria publicado	- PARANACIDADE
	TÉCNICO			
	- Verificação amostral das condições de conservação	- Levantamento de informações em visita de campo	- Questionário de Monitoramento	- PARANACIDADE
	AMBIENTAL			
	- Verificação amostral das condições de conservação	- Levantamento de informações em visita de campo	- Questionário de Monitoramento	- PARANACIDADE
FINANCEIRO				
- Verificação da arrecadação da contribuição de melhoria	- Edital de Cobrança da Contribuição de Melhoria - Demonstrativos contábeis	- Relatório de Acompanhamento	- PARANACIDADE	
- Verificação amostral das condições financeiras para conservação	- Levantamento de informações em visita de campo	- Questionário de Monitoramento	- PARANACIDADE	

FASE	DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA – PROJETOS AMBIENTAIS
<p>PROJETO</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Cópia da Matrícula do Registro de Imóveis atualizada do terreno em nome do Município, ou Termo de Imissão de Posse emitido pelo Poder Judiciário, ou, Declaração de Concordância do proprietário, acompanhado de cópia do Decreto Municipal de Desapropriação do Imóvel e da Escritura de Compromisso de Compra e Venda 2. Planta de Situação com indicação do perímetro urbano (por meio da base cartográfica urbana digital, se existente e atualizada) 3. Planta de Localização (por meio da base cartográfica urbana digital, se existente e atualizada) 4. Parecer Urbanístico (incluindo fotos) preenchido pelo analista do PARANACIDADE em visita ao local para levantamento da situação existente 5. Plano de Controle Ambiental (PCA) preenchido pelo projetista 6. RIMA, quando necessário 7. Licença ambiental do IAP, quando necessário 8. Outorga de Uso de Água, quando envolver retificação de curso de água 9. Laudo de Sondagem do Solo, compreendendo croqui indicando furos, no mínimo, a cada 200 metros e nos pontos críticos (solos moles, rocha, etc.), classificação do solo das camadas existentes e determinação do nível da água, no caso de construção de edificações e/ou pavimentação asfáltica 10. Planialtimetria do Terreno (escala 1:500, no mínimo) 11. Projeto Arquitetônico <ul style="list-style-type: none"> • Implantação - contemplando acessibilidade, insolação, ventilação, entre outros; • Planta baixa; Cortes; Elevações; Detalhes; e • Paisagismo - insumos de plantio, designação das espécies vegetais a serem implantadas e detalhamento dos equipamentos de tutoramento e proteção 12. Projetos Complementares, devidamente aprovados pelos órgãos competentes da Prefeitura Municipal, bombeiros e concessionárias <ul style="list-style-type: none"> • Estrutural, se necessário; • Hidro-sanitário – incluindo fossa séptica, se necessário e os dispositivos de drenagem de águas pluviais; • Elétrico, se necessário; 13. Projeto de Pavimentação, quando necessário 14. Projeto de Mobiliário e Equipamentos - com especificações, detalhamentos e respectivos orçamentos, quando necessário 15. Projeto de Proteção de minas e/ou nascentes, se necessário 16. Memoriais Descritivos, incluindo o método executivo 17. Cadernos de Encargos – especificações técnicas de serviços e relação de testes de materiais e execução 18. Orçamento - com especificação de serviços e quantidades e composição de custos unitários 19. Cronograma Físico-Financeiro 20. Planilha de Custo Anual de Operação, Administração e Manutenção - OAM 21. Pesquisa de Avaliação de Benefícios

FASE	DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA – PROJETOS AMBIENTAIS
	<p>22. Declaração do Município informando sobre a disposição em local adequado do material escavado excedente</p> <p>23. Cópia do Capítulo da Contribuição de Melhoria do Código Tributário Municipal</p> <p>24. Cópia da Ata de Aceitação da execução do projeto e do pagamento da contribuição de melhoria pelos beneficiários</p> <p>NOTAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Cada projeto deverá vir acompanhado com a respectiva ART ▪ Deverão ser entregues 2 cópias em papel da versão final dos projetos executivos, encadernadas em formato A4 ▪ Os projetos deverão ser entregues também em meio digital (extensões DWG e PLT) ▪ Para a avaliação ambiental serão utilizadas as informações constantes no parecer urbanístico, questionário ambiental e outras intrínsecas ao rol de projetos e documentos acima
- EXECUÇÃO	<p>1. Testes solicitados conforme necessidade da fiscalização</p> <p>2. Cartilha para a conscientização dos usuários quanto aos cuidados futuros com as espécies vegetais</p> <p>NOTA:</p> <p>- Deverá ser apresentada ART de fiscalização</p>
- MONITORAMENTO DA OPERAÇÃO ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO	<p>1. Questionário de Monitoramento preenchido de acordo com o Plano Anual de Manutenção (amostralmente)</p> <p>2. Cópia do Edital de Cobrança de Contribuição de Melhoria</p> <p>3. Documentação contábil comprobatória da arrecadação da contribuição de melhoria e receitas diversas</p> <p>4. Relatório de Acompanhamento (arrecadação de contribuição de melhoria e receitas diversas)</p>